



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 114/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024**

O Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.859/0001-52, com sede à Rua São João nº 354, Centro, em Nova Aurora, Estado do Paraná, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, processada às disposições contidas nos seguintes instrumentos e suas alterações: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 2.189/2023, Decretos Municipais 99/2023, 110/2023, 505/2023, 81/2024, 90/2024 e 438/2024, alterado pelo 460/2024, além de demais legislações aplicáveis e condições estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos.

| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                |                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| Registro de preços visando aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas diversas unidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período estimado de 12 meses. |                           |                                |                                                |                   |
| Valor total estimado                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                |                                                |                   |
| R\$ 936.174,23 (novecentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).                                                                                                                                                             |                           |                                |                                                |                   |
| Modo de disputa                                                                                                                                                                                                                                                      | Registro de Preços        | Crit. de julgamento            | Vistoria?                                      | Garantia de Exec. |
| Aberto                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim                       | Menor preço por item           | --                                             | --                |
| Licit. exclusiva p/ ME/EPP?                                                                                                                                                                                                                                          | Cota reservada p/ ME/EPP? | Exige apresentação de amostra? | Serviço c/ dedicação de mão de obra exclusiva? |                   |
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                                  | --                        | Sim, para alguns itens         | --                                             |                   |
| Permitida a adesão à Ata de Registro de Preços?                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                |                                                |                   |
| Não.                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                |                                                |                   |

| DATAS E HORÁRIOS IMPORTANTES (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) |                                          |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Recebimento de propostas                              | Abertura da licitação (fase competitiva) |
| Até as 08h do dia 16/10/2024                          | A partir das 08h15min do dia 16/10/2024  |

| Sistema eletrônico utilizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Edital e informações disponíveis em:                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do sistema: BNC Compras, <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> , sendo que a observância das datas e horários limites é de total responsabilidade dos interessados. | <a href="http://www.novaaurora.pr.gov.br">www.novaaurora.pr.gov.br</a> e <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> |



## **1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 1.1.** Registro de preços visando aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas diversas unidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período estimado de 12 meses.
- 1.2.** Havendo divergências entre as especificações dos itens constantes no **BNC Compras** e neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**, ou seja, as do **Termo de Referência do Edital**.
- 1.3.** O valor máximo para esta licitação é **R\$ 936.174,23 (novecentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.
- 1.4.** As despesas provenientes deste processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Unidade | Funcional        | Natureza da despesa | Cód. da despesa | Fonte |
|-------|---------|------------------|---------------------|-----------------|-------|
| 09    | 001     | 10.301.0013.2118 | 3.3.90.30.00        | 534             | 000   |
| 09    | 001     | 13.301.0013.2118 | 3.3.90.30.00        | 534             | 303   |
| 09    | 002     | 10.301.0039.2301 | 3.3.90.30.00        | 580             | 494   |
| 09    | 003     | 10.301.0041.2311 | 3.3.90.300.0        | 634             | 495   |

## **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

- 2.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, **no prazo de até 3 (três) dias úteis, anteriores à data da abertura da sessão pública do pregão**, sendo que o pedido de esclarecimento/impugnação deverá ser apresentado: ao e-mail [licitacao@novaaurora.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaaurora.pr.gov.br); protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado no endereço disposto no preâmbulo deste edital; ou registrado no próprio sistema do BNC Compras (<https://bnc.org.br/>).
- 2.2.** Para pessoa jurídica, visando a legitimidade da **impugnação**, esta deve estar acompanhada de documento que confira os devidos poderes ao representante legal da empresa (Procuração, Contrato Social, Ato Constitutivo, Estatuto ou outro documento congênere).
- 2.3.** A resposta ao pedido de esclarecimento ou à impugnação será divulgada no sistema eletrônico e também no Portal de Licitações do site oficial da prefeitura, em até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, prazo este limitado ao último dia útil que antecede a abertura do certame.
- 2.4.** Os pedidos de esclarecimento/impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5.** Acolhida a impugnação, o edital será devidamente alterado e será designada nova data para a realização do certame (exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas).
- 2.6.** Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

## **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 3.1.** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade dos preços ofertados é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como referência o valor máximo dos itens, fixado no Termo de Referência (**Anexo I**).
- 3.2.** Deverá ser observado o critério de **valor máximo**, sob pena de **desclassificação** da proposta/lance, se, mesmo após a negociação, o valor ainda for superior ao máximo para o item.
- 3.3.** **Nesta licitação, cada lote possui apenas um item, sendo a disputa individual por item/lote.**

## **4. DO CREDENCIAMENTO À PLATAFORMA ELETRÔNICA**

- 4.1.** O licitante deverá providenciar o credenciamento prévio perante <https://bnc.org.br/cadastro/>, viabilizando a utilização da plataforma e participação do certame.



4.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente envio da proposta, lances e também dos documentos de habilitação, a cada fase, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limites estabelecidos.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para executar as transações inerentes a este Pregão.

4.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto ao provedor do sistema eletrônico, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando a corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto a Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras BNC;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC.

4.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o valor referente a taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.9. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras (BNC) pelo telefone (42) 3026-4550, ou utilize o endereço: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## **5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA BNC PARA ESTA LICITAÇÃO**

5.1. Foi definida como mais vantajosa a utilização da plataforma Banco Nacional de Compras (BNC), para este processo licitatório, ao levarmos em consideração os pontos descritos a seguir:

- a) **Celeridade devido à integração sistêmica**: por possui integração com o sistema de gestão utilizado pelo município (Betha Compras Cloud, o uso da plataforma BNC Compras, especialmente em processos com uma quantidade relevante de itens, traz notável vantagem ao ente público, tanto no lançamento do procedimento quanto posteriormente, na importação do resultado (empresas vencedoras, e respectivos itens e valores), o que traz muito mais segurança, praticidade e rapidez no lançamento dos itens, quantidades e valores estimados.
- b) **Importação das informações x lançamento manual**: a título de exemplo, o lançamento manual do processo (itens, quantidades e valores), como ocorre na plataforma do Compras.gov.br e no Licitações-e, por exemplo (visto que não possuem script de integração com o sistema de gestão), demanda bastante tempo para ser realizado, ainda mais porque atualmente o Dpto. de Licitações possui apenas 03 (três) funcionários, que atendem a uma média de cerca de 100 (cem) processos licitatórios e 400 (quatrocentos) contratos anualmente. Além de que o lançamento manual é um procedimento com maiores chances de equívocos (erros de digitação, por exemplo), o que pode acarretar em prejuízos maiores, mesmo após feitas as devidas conferências, item a item,



enquanto com a importação das informações, o servidor responsável apenas realiza a conferência dos dados, comparando o relatório do sistema de gestão com as informações lançadas na plataforma eletrônica, facilitando a verificação.

- c) **Suporte em tempo real e com atendimento eficaz**: outro ponto positivo é o suporte oferecido pelos técnicos do sistema da BNC, que funciona por WhatsApp ou telefone, podendo ser solicitado apoio ao servidor público através de acesso remoto, caso necessário, o que torna muito mais prática a solução de eventuais dúvidas ou dificuldades que eventualmente ocorram no sistema. Ao compararmos com o sistema do Compras.gov.br e Licitações-e, ambos possuem suporte deficitário, sendo necessária a abertura de chamados ou formalização de situações adversas através de e-mail, sem previsão exata de resposta, o que muitas vezes acarreta na suspensão do processo e atrasos para o(s) departamento(s) envolvido(s), além de prejuízos maiores como atrasos no fornecimento do objeto, necessidade de revogação do processo, etc.;
- d) **Facilidade na operacionalização do sistema**: o sistema possui interface intuitiva e de fácil utilização pelos usuários, tanto compradores como fornecedores, sendo uma única tela para a tramitação de um processo licitatório, desde a abertura até a homologação do mesmo, havendo apenas navegação em abas distintas, o que torna o acompanhamento dos trâmites muito mais prático tanto ao município como ao fornecedor participante;
- e) **Ausência de custos aos cofres públicos**: é importante destacar que a Plataforma BNC – Licitações Eletrônicas não gera custos para os cofres municipais, pois não há cobrança pelo seu uso. A remuneração pela utilização da plataforma é justa para os fornecedores, com taxas acessíveis que visam exclusivamente cobrir os custos de desenvolvimento e manutenção do sistema, sem taxas adicionais baseadas no valor da proposta vencedora.

5.2. Assim, considerando a quantidade expressiva de itens deste processo licitatório, bem como as demais exposições acima, fica evidente a vantajosidade trazida pela utilização da plataforma BNC Compras.

## **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**

- 6.1. **A participação nesta licitação é exclusiva para empresas enquadradas no porte de ME/EPP.**
- 6.2. O licitante deverá providenciar o credenciamento prévio perante <https://bnc.org.br/cadastro/>, viabilizando a utilização da plataforma e participação do certame.
- 6.3. **Poderão participar** da licitação pessoas físicas ou jurídicas regularmente estabelecidas no país com ramo de atuação compatível ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 6.4. Os interessados em participar do pregão devem dispor de **chave de identificação e senha pessoal** do sistema de compras eletrônicas constante no Edital, e conforme orientações do item **4. do Edital**.
- 6.5. **Não poderão** disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
  - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou colaborador da Prefeitura Municipal de Nova Aurora que desempenhe função pertinente ao processo de licitação, que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de



dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) empresas que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transp. do Gov. Federal e/ou Cadastro de Impedidos de Licitar, do TCE-PR.

**6.6.** O impedimento de que trata a alínea **c)** deste subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.7.** A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.8.** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e também na legislação aplicável.

## **7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1.** A licitação será conduzida por Pregoeiro designado, que terá, dentre outras, as funções de:

- I. receber, avaliar e decidir/responder os pedidos de esclarecimentos e/ou as impugnações ao Edital e Anexos;
- II. iniciar e conduzir a sessão pública da licitação
- III. analisar a aceitabilidade das propostas e, então, levá-las para a próxima fase;
- IV. desclassificar as propostas, justificando tal ação;
- V. coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- VI. verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes classificados;
- VII. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- VIII. declarar os licitantes vencedores, quando for o caso;
- IX. se houver, receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- X. encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a adjudicação e homologação;
- XI. propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, se for o caso;
- XII. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, se for o caso.

**7.2.** O Pregoeiro tem poderes para convocar e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio e pode solicitar auxílio formal à mesma, bem como aos responsáveis pela elaboração de documentos pertinentes a licitação ou à Assessoria Jurídica, a fim de subsidiar suas decisões.

**7.3.** Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, tanto quanto às propostas de preço, quanto à habilitação, **sendo vedada** a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação preliminar, ou que ateste qualificação/condição posterior à abertura do certame.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** O cadastramento da proposta eletrônica, ocorrerá através do acesso identificado, com chave e senha, e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências deste Edital e Anexos, até a data e horário limites dispostos neste Edital;

**8.2.** O encaminhamento da proposta eletrônica se dará **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, não sendo aceitos envios por e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio.

**8.3.** Até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou



substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.4.** O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.5.** A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**8.6.** Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

**8.7.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário ou total do item/lote, **ou** percentual de desconto (quando o critério de julgamento for “maior desconto”); com até **duas casas após a vírgula**;
- b) marca/fabricante;
- c) descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do item no Termo de Referência, indicando, no que for aplicável e quando for o caso, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, entre outros.

**8.8.** Se o sistema eletrônico, por acaso, não dispor de algum dos campos acima, dispensa-se o preenchimento, desde que a informação possa ser sanada sem prejuízos a competição do certame.

**8.9.** A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**8.10.** **Não** será permitido ao licitante oferecer **proposta parcial**, ou seja, com quantidade do item/lote inferior àquelas constantes no Termo de Referência.

## **9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A partir do horário previsto neste edital, terá início a abertura da sessão pública, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/>, sendo a primeira fase a de julgamento das propostas, seguida da fase de habilitação dos licitantes.

**9.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes dar-se-á exclusivamente através de mensagens em campo próprio de cada item/grupo disputado.

**9.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** Então, a partir do horário previsto para início da etapa de lances, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**9.6.** Somente serão aceitos lances, de um mesmo fornecedor, caso o lance seja de valor inferior ao último registrado no sistema por esta mesma empresa ou inferior ao menor dos lances.

**9.7.** A diferença mínima entre cada lance constará em cada item/grupo, no próprio sistema eletrônico.

**9.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado. Não haverá a identificação dos licitantes pelo sistema.

**9.9.** Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

**9.10.** No modo de disputa **ABERTO**, a fase de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.11.** A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva, sempre que houver lances enviados dentro deste período de prorrogação.

**9.12.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem **9.11.**, a disputa do item/grupo será encerrada automaticamente.

**9.13.** As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que



se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.14.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

**9.15.** Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.16.** O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.17.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**10.2.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO FINAL**

**11.1.** Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**11.2.** O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou em razão da reprovação de amostras (neste caso observados os princípios do contraditório e da ampla defesa).

**11.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **12. DO ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**

**12.1.** A proposta de preços readequada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares necessários para esta etapa ou para confirmar determinada condição, deverá ser anexada pelo licitante melhor classificado para o(s) item(ns)/lote(s), exclusivamente no sistema eletrônico e no prazo de até 03 (três) horas.

**12.2.** O prazo de envio da proposta atualizada poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

**12.3.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ou a(s) amostra(s) ou qualquer outro documento a qual ficar incumbida de apresentação, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**12.4.** A convocação para anexar a proposta atualizada dar-se-á via mensagem em campo próprio do sistema, devendo os licitantes atentarem-se às comunicações.

**12.5.** A proposta readequada deverá ser/conter:

**12.5.1.** **Proposta de preços, contendo todas as informações do modelo do Anexo II deste**



**editais, vedado o preenchimento com dados aleatórios ou incompletos, sob pena de desclassificação, se assim o Pregoeiro julgar cabível;**

- 12.5.2.** Timbrado da empresa ou identificação da mesma no cabeçalho da proposta, contendo dados como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, entre outros;
- 12.5.3.** Preços unitários e totais, em real, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 12.5.4.** Os preços ofertados deverão condizer com os valores praticados no mercado na data da sua apresentação;
- 12.5.5.** O objeto ofertado deverá atender a todas as especificações contidas no **Anexo I** do Edital.
- 12.5.6.** A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias;
- 12.5.7.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos, a menos que, na opinião do pregoeiro, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado;
- 12.5.8.** Caso o pregoeiro identifique erros sanáveis na proposta atualizada, poderá abrir diligência e solicitar à empresa que reencaminhe a proposta atualizada com as devidas correções, desde que não alterem de forma substancial a proposta e sua validade jurídica.
- 12.6.** Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n.º 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.
- 12.7.** A apresentação da proposta implicará:
- 12.7.1.** Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;
- 12.7.2.** Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização de órgãos de controle interno e externo.
- 12.8.** Fica vedada à contratada:
- 12.8.1.** A subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- 12.8.2.** A cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

### **13. DA APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

**13.1.** Nesta licitação, as vencedoras dos itens listados na tabela abaixo deverão apresentar amostra dos mesmos, para que a Secretaria Municipal de Saúde proceda com a análise conforme critérios estabelecidos neste item do Edital.

**13.2.** O município de Nova Aurora exigirá dos participantes que ocuparem a posição provisória de primeiro classificado e cujas propostas atualizadas tenham sido aceitas, nos itens constantes na tabela do Termo de Referência, amostra, de pelo menos uma unidade de cada um dos itens passíveis de amostra (se for caixa ou pacote fechado/lacrado, devem enviar nesta apresentação).

**13.3.** Prazo para apresentação das amostras: **05 (cinco) dias úteis**, sendo possível a dilação no referido prazo, uma única vez, por até mais **02 (dois) dias úteis**, desde que solicitado justificadamente pela detentora antes do vencimento do prazo inicial.

**13.4.** O objetivo da amostra é aferir qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos materiais, garantindo que o produto atende às características mínimas quantitativas e qualitativas exigidas no Termo de Referência. Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes, conforme segue:

| ITEM    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA AMOSTRA                                                                          | MARCAS PRÉ-APROVADAS/DE REFERÊNCIA           |
|---------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 36 a 40 | Atadura Crepom       | Serão analisados: Elasticidade (tamanho em repouso, capacitada de extensão), Material (desprendimento de | Cremer, Neve, Bio Textil, Melhormed, Tex med |



|           |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |
|-----------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|           |                                 | fibras, resistência, fixação, textura), Medidas (comprimento, largura, densidade de fios por cm <sup>2</sup> ),                                                                                                                                                                                                                         |                                        |
| 78 ao 83  | Cateter intravenoso             | Serão analisados: material (Biocompatibilidade e flexibilidade); Estabilidade e Facilidade de inserção (Lubrificação e capacidade do cateter resistir a formação de ondulações, agulha afiada de alta qualidade para garantir inserção rápida e precisa e evitar o desconforto ao paciente e o descarte do dispositivo por deformação); | Abocath, Descarpack, Medix, TKL        |
| 105 a 106 | Compressa Cirúrgica             | Serão analisados: Material (absorvência e pureza); Tecido e estrutura (Tecido de gaze, resistência ao rasgo e camadas uniformes); Acabamento e Bordas (Bordas dobradas ou seladas, fios radiopacos)                                                                                                                                     | Descarpack, Biotextil, Neve            |
| 107 e 108 | Compressa para Campo Operatório | Serão analisados: Material (absorvência e pureza); Tecido e estrutura (Tecido de gaze, resistência ao rasgo e camadas uniformes); Acabamento e Bordas (Bordas dobradas ou seladas, fios radiopacos)                                                                                                                                     | Cremer, America, Biomedical, Biotextil |
| 242 a 244 | Fita Microporosa                | Serão analisados: Adesividade (fixação segura e facilidade de remoção); Permeabilidade (Microporosidade e respirabilidade); Hipoalergenicidade (segurança dermatológica); Resistência; Flexibilidade e compatibilidade com outros materiais)                                                                                            | Missner, Neve, Cremer, Copertina       |

**13.5.** No caso de reprova de alguma amostra, a Comissão de Avaliação designada deverá elaborar Relatório de Julgamento, onde os avaliadores deverão justificar os motivos da reprova, levando em consideração os critérios de avaliação das amostras previstos na tabela anterior.

**13.6.** As licitantes que não concordarem com eventuais reprovas das amostras apresentadas poderão, em momento próprio (fase recursal), registrar intenção de recorrer, tomando as medidas cabíveis que estão dentro dos seus direitos.

**13.7.** No caso de reprova de alguma amostra, a empresa será desclassificada no mesmo, passando-se o item ao próximo colocado, o qual será convocado a apresentar a sua proposta atualizada, ficando sujeito à apresentação de amostra, de igual forma, sendo o caso de não cotar marca dentre as pré-aprovadas para o item em que haja exigência de amostra.

#### **14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** A documentação exigida será verificada no SICAF, através de consulta online, para os documentos abrangidos neste portal, sendo aqueles relativos à:

**14.1.1.** Habilitação Jurídica;

**14.1.2.** Regularidade Fiscal e Trabalhista;

**14.1.3.** Qualificação econômico-financeira (se o Edital exigir);

**14.1.4.** Qualificação técnica (se o Edital exigir);

**14.2.** Para habilitar-se na presente licitação, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos **na plataforma eletrônica (NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL)**:

##### **14.3. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- b) Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI; **ou**
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores, no caso de sociedade empresarial em geral.

##### **14.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Inscrição Estadual (CICAD, SINTEGRA, ICMS, etc;) **OU** Municipal (Alvará);



- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários **Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de Débitos **Municipais**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**;

**OBS1:** Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas;

**OBS2:** Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

#### **14.5. Qualificação técnica:**

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, pertinente ao objeto, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a qualidade e regularidade no fornecimento dos produtos/serviços. O(s) atestado(s) deve(m) possuir assinatura, nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). A sua necessidade justifica-se para comprovação de aptidão técnica.
- b) **Alvará/licença sanitária municipal ou equivalente**, da empresa participante, dentro de sua validade;
- c) **Autorização de funcionamento (AFE) da ANVISA, ou sua publicação no DOU**, da empresa participante, comprovando a autorização para comercializar os produtos ofertados (produtos para saúde – correlatos ou saneantes, conforme o caso).

**OBS:** A exigência de atestado de capacidade técnica (alínea a)), objetiva que a administração pública municipal constate qualificação técnica anterior da licitante, no fornecimento de objeto compatível ao licitado neste certame, a fim de formalizar uma contratação com uma empresa que já tenha demonstrado capacidade técnica para fornecer objeto compatível ao do referido processo, proporcionando maior segurança ao ente público nas futuras contratações para com o fornecedor.

Em relação a exigência de Licença Sanitária (alínea b)), justifica-se, pois, tratando-se de produtos hospitalares, a sua comercialização é atividade sujeita à fiscalização sanitária nos moldes da Resolução SESA nº 1034/2020, tratando-se de atividade econômica de Alto Risco para a Vigilância Sanitária.

Por fim, quanto à Autorização de Funcionamento para comercialização de produtos correlatos/saneantes (alínea c)), justifica-se a exigência pois a comercialização de produtos correlatos e saneantes de saúde é atividade fiscalizada pela Anvisa, sendo necessária Autorização de Funcionamento emitida pelo referido órgão a favor da empresa, comprovando que esta esteja em dia com suas obrigações em relação ao órgão fiscalizador

#### **14.6. Declarações (Anexos III e IV):**

- a) **Declaração Unificada**, conforme **Anexo III**;
- b) **Declaração de enquadramento no porte de MEI/ME/EPP (se for o caso)**, conforme **Anexo IV**;

**OBS1:** Todas as declarações deverão estar **ASSINADAS** e **LEGÍVEIS**, não sendo aceitas ainda caso as datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**14.7.** Caso o licitante não possua cadastro no SICAF, deverá então apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, sendo que a empresa terá **prazo de 02 (duas) horas para anexar todos os documentos exigidos ao sistema eletrônico de realização do certame**, sendo o prazo contado a partir da comunicação/convocação por parte do Pregoeiro.

**14.8.** O disposto no subitem anterior serve também para as proponentes cuja documentação encontra-se vencida ou não inserida no SICAF, ou, ainda, para aquelas que preferiram anexar diretamente à



plataforma, devendo então anexar os documentos pendentes ao sistema eletrônico de realização do certame, no prazo previsto.

**14.9.** O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

**14.10. Em relação a regularidade fiscal de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

**14.10.1.** Em conformidade com a LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**14.10.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, consoante ao subitem anterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação do pregoeiro, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa;

**14.10.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **14.10.2.**, implicará na decadência do direito à contratação e consequente inabilitação da empresa;

**14.11. Observações gerais em relação à documentação de habilitação:**

- a) As certidões negativas de débitos que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;
- c) Os documentos de habilitação referentes à pessoa jurídica deverão estar vinculados à mesma, com o número do CNPJ e o respectivo endereço da sede da empresa licitante;
- d) No caso de matriz e filial, poderão ser apresentados documentos em comum à matriz e filial, pois os efeitos estendem-se a ambas as pessoas jurídicas;
- e) Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- f) A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação;
- g) Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

## **15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**15.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

**15.2.** Declarado/habilitado vencedor ou anulada/revogada a licitação, será concedido prazo de **20 (vinte) minutos** para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer, **em campo do próprio sistema eletrônico**.

**15.3.** A falta de manifestação dentro do prazo previsto no subitem **15.2.**, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

**15.4.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro o exame da intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**15.5.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita, deverá apresentar, através do e-mail [licitacao@novaaurora.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaaurora.pr.gov.br), no prazo de **03 (três) dias úteis**, as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, através dos mesmos meios, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do dia útil seguinte ao término do prazo do recorrente.



- 15.6. As interessadas poderão anexar os arquivos contendo suas razões/contrarrazões recursais no próprio sistema eletrônico, caso o mesmo possua tal opção.
- 15.7. As razões do recurso, bem como as contrarrazões (se houve), serão dirigidas à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida (Agente de Contratação/Pregoeiro), que, terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para analisar e elaborar sua decisão.
- 15.8. Caso a autoridade não reconsiderar a decisão recorrida, deverá encaminhar o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.
- 15.9. A falta de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, **em campo próprio do sistema**, ou a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.
- 15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.11. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **16. DAS DILIGÊNCIAS E POSSÍVEL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 16.1. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de documentos ou propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.
- 16.4. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 16.4.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 16.4.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do Art. 43 da LC 123/2006, serão adotados os procedimentos posteriores ao final da etapa de lances.
  - 16.4.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, através de e-mail ou *chat* do sistema eletrônico.

## **17. DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

- 17.1. Fica dispensada a apresentação de documentos originais, salvo casos em que o Pregoeiro considere necessário o envio da via original.
- 17.2. Os licitantes devem encaminhar, sempre que possível, os documentos assinados digitalmente e com qualidade original ou, ao menos, com qualidade e resolução suficientes para permitir uma visualização clara do teor do documento.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1. Examinada a aceitabilidade da proposta mais vantajosa, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como após a fase recursal, o pregoeiro encaminhará o processo em sua íntegra à autoridade competente que, constatando a regularidade dos atos praticados, procederá com a adjudicação do objeto e a homologação da licitação.

## **19. DA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**19.1.** Homologado o resultado da licitação, serão realizados os trâmites internos necessários para a elaboração dos Contratos/Atas de Registro de Preços.

**19.2.** Então, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar digitalmente o Contrato/Ata de Registro de Preços, **dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme Minuta constante do **Anexo VI**, sob as penas da lei.

**19.3.** A convocação dar-se-á mediante e-mail, ao endereço eletrônico informado pela proponente na sua proposta de preços.

**19.4.** O prazo estipulado no subitem **19.2.** poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que o licitante apresente motivo justificado, e que este seja aceito pela administração.

**19.5.** Caso a empresa não possua assinatura com certificado digital, deverá entrar em contato com o Departamento de Licitação, para acordar outra forma de assinar o instrumento contratual.

**19.6.** Se o licitante vencedor se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no subitem **19.2.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a **multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, além de outras sanções cabíveis e previstas no Art. 156 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

**19.7.** É facultado ao Município de Nova Aurora, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem **19.2.**, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

## **20. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME**

**20.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

**20.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**20.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**20.4.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS**

**21.1.** A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pareceres dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, seguindo as normativas do Decreto Municipal 090/2024.

**21.2.** Caso no decorrer da vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro.

**21.3.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será realizado preferencialmente através do protocolo geral do município ou pelo e-mail [administracao@novaaurora.pr.gov.br](mailto:administracao@novaaurora.pr.gov.br) e deverá ser instruído com:

- a)** Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- b)** Item(s) e/ou Lote(s) para o (s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preços;
- c)** Justificativa e fatos do desequilíbrio;
- d)** Percentual (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item e/ou lote;
- e)** Documentos que comprovem o preço praticado quando da formulação da proposta, da assinatura do contrato/ata ou da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, e também o preço praticado quando do protocolo do requerimento de reequilíbrio.



**21.4.** Quanto aos documentos citados na alínea **e)**, deve-se dar preferência às notas fiscais de compra dos produtos ou das matérias-primas emitidos para a própria empresa, ou, na impossibilidade de apresentação, poderão ser usados orçamentos, documentos contábeis, planilhas de custos, contratos ou documentos firmados com seus fornecedores, notas fiscais de outras empresas do mesmo ramo, dentre outros documentos hábeis a comprovar o desequilíbrio.

**21.5.** O pedido de reequilíbrio pela requerente não a desobriga ou autoriza a suspender a regular execução do contrato ou ata de registro de preços, razão pela qual eventual atraso na execução sujeitará a empresa às penalidades cabíveis.

**21.6.** Quando o pedido de reequilíbrio referir-se a item individual que compõe o custo global do produto ou serviço, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, contendo o custo de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular proporcionalmente à majoração do insumo requerido.

**21.7.** Eventual concessão do reequilíbrio somente produzirá efeitos sobre o saldo contratual, contados da data do requerimento.

**21.8.** Os prazos para análise e decisão acerca do reequilíbrio econômico financeiro constam non Decreto Municipal 090/2024.

## **22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, quando o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**22.2.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 505/2023.

**22.3.** De acordo com as razões causadoras do cancelamento dos preços, o contratado será responsabilizado administrativamente, aplicando-se as possíveis sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**22.4.** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Mun. de Nova Aurora e publicado no Diário Oficial do Município.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

**23.2.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a) apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
- b) deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado,



até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

- d)** Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Aurora/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento);
- e)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**23.3.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

**23.4.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

**23.5.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**23.6.** A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação (ou do registro de preços) estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato.

**23.8.** Para procedimentos que ensejem a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), serão aplicadas as disposições do Decreto Municipal nº 438/2024, alterado pelo Decreto Municipal 460/2024.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.2.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**24.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.4.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.5.** Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência



será registrada em ata.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Pref. Mun. de Nova Aurora.

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e/ou a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.9.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

**24.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.11.** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes através do **campo de mensagens** da plataforma "**BNC COMPRAS**"; ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**24.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site do sistema eletrônico e no site da Prefeitura Municipal ([www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)).

**24.14.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

**24.15.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

**24.16.** São partes integrantes deste edital:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo da Proposta de Preços;
- **Anexo III** – Declaração Unificada;
- **Anexo IV** – Declaração de enquadramento no porte de MEI/ME/EPP;
- **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Nova Aurora, 01 de outubro de 2024.

---

**JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** Registro de preços visando aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas diversas unidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período estimado de 12 meses.
- 1.2.** Os produtos/serviços ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 1.3.** O objeto deste processo é caracterizado como de natureza comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, e, ainda, não se enquadram na categoria de “bem de luxo”, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 111/2023.

**2. DA INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO ESPECÍFICO**

- 2.1.** Na presente licitação não será vedada a oferta de nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.
- 2.2.** Fica à cargo das participantes atentar-se a ofertar produtos que possuam registro na ANVISA, quando exigível, nos moldes da Resolução 751/2022 ANVISA.

**3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** As empresas interessadas em fornecer o objeto desta contratação/licitação devem possuir os seguintes requisitos:
- Comprovação de aptidão técnica pertinente ao objeto do item ofertado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas públicas ou privadas, **justifica-se** para que o município constata capacidade anterior da licitante no fornecimento de objeto compatível ao almejado com padrões de qualidade satisfatórios;
  - Alvará/licença sanitária municipal ou equivalente, da empresa participante, dentro de sua validade, **justifica-se**, pois, tratando-se de produtos hospitalares, sua comercialização é atividade sujeita à fiscalização sanitária nos moldes da Resolução SESA nº 1034/2020, tratando-se de atividade econômica de Alto Risco para a Vigilância Sanitária.
  - Autorização de funcionamento (AFE) da ANVISA, ou sua publicação no DOU, da empresa participante, comprovando a autorização para comercializar os produtos ofertados (produtos para saúde – correlatos ou saneantes, conforme o caso), **justifica-se** a exigência pois a comercialização de produtos correlatos e saneantes de saúde é atividade fiscalizada pela Anvisa, sendo necessária Autorização de Funcionamento emitida pelo referido órgão a favor da empresa, comprovando que esta esteja em dia com suas obrigações em relação ao órgão fiscalizador.
  - Apresentação de amostra dos itens onde há tal exigência, por parte da empresa melhor classificada, em fase de julgamento da proposta.

**OBS 1:** Caso a empresa apresente apenas a publicação no DOU da AFE, a equipe de Vigilância Sanitária municipal efetuará consulta junto ao site da ANVISA para atestar se a Autorização se encontra ativa.

- 3.2.** As empresas participantes, deverão atentar-se, tanto no momento de cotarem seus produtos, como nas futuras entregas (caso vencedoras), a ofertarem/entregarem produtos de qualidade, que estejam de acordo com os padrões mercadológicos esperados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.3.** Não serão aceitos produtos em desacordo com as marcas ofertadas e aprovadas, constantes nos



instrumentos contratuais (contrato ou ata de registro de preços), tanto em relação à marca/modelo quanto em relação à qualidade esperada.

**3.4.** Todos os produtos, sobretudo aqueles onde não será exigida a apresentação de amostra, deverão possuir a qualidade que naturalmente se espera do produto, sendo imprescindível que não haja quaisquer danos físicos ou defeitos de fabricação no produto. Como por exemplo, é vedada a entrega de insumos com recortes/acabamentos maus feitos ou medidas discrepantes daquelas indicadas na embalagem ou então exigidas no Edital.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

**4.1.** Constitui objeto do presente estudo, elaborado pela Secretaria de Saúde, o registro de preços visando aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas diversas unidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

**4.2.** O atendimento na área da saúde é realizado diariamente e de forma constante nas unidades de saúde municipais, sendo necessária a utilização de diversos tipos de materiais e insumos hospitalares para realização dos referidos procedimentos. A aquisição de insumos é essencial para que sejam mantidos os atendimentos aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo segurança e saúde pública aos mesmos.

**4.3.** Justifica-se a aquisição de material e insumos hospitalares em face a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde, assegurando a qualidade e segurança no atendimento aos pacientes. Para tanto é necessário que essa aquisição siga as normas técnicas específicas do setor, como as estabelecidas pela ANVISA, que regulamentam os padrões de qualidade, armazenamento e manuseio dos produtos hospitalares. Além disso, a conformidade com a ABNT NBR ISO 13485, que define os requisitos para sistemas de gestão de qualidade em dispositivos médicos, é essencial para assegurar que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as exigências técnicas e legais, minimizando riscos à saúde dos pacientes e promovendo a eficácia dos tratamentos.

#### **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**5.1.** A aquisição do objeto deste Termo de referência será processada às disposições contidas nos seguintes instrumentos e suas alterações: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 2.189/2023, Decretos Municipais 99/2023, 110/2023, 505/2023, 81/2024, 90/2024 e 438/2024, alterado pelo 460/2024, além de demais condições estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos.

#### **6. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

**6.1.** Especificações, quantidades e valores unitários e totais máximos, sendo que todos os valores são expressos em reais (R\$).

| Item | Qtd. | Und. | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                 | V. unt. máx. | V. total máx. |
|------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 1    | 150  | PCT  | <b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> – Abaixador de língua em madeira tipo espátula, descartável, 14 cm x 1,50 cm x 2 mm. Pacote com 100 unidades. BR0348807                                                                                         | R\$ 5,63     | R\$ 844,84    |
| 2    | 100  | PCT  | <b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b> – Absorvente Higiênico Feminino com revestimento suave, faixa adesiva para aderência na peça de roupa íntima, modelo <b>PROTETOR DIÁRIO</b> , pacote com no mínimo 8 unidades embaladas individualmente.       | R\$ 8,90     | R\$ 889,88    |
| 3    | 60   | PCT  | <b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b> – Absorvente Higiênico Feminino com revestimento suave, faixa adesiva para aderência na peça de roupa íntima, com abas, modelo <b>TRADICIONAL</b> , pacote com no mínimo 8 unidades embaladas individualmente. | R\$ 9,12     | R\$ 547,05    |
| 4    | 30   | PCT  | <b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b> – Absorvente Higiênico Feminino com revestimento suave, faixa adesiva para aderência na peça de roupa íntima, com abas, modelo <b>NOTURNO</b> , pacote com no mínimo 8                                         | R\$ 11,11    | R\$ 333,34    |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |              |
|----|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |      |     | unidades embaladas individualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |              |
| 5  | 30   | PCT | <b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b> – Absorvente Higiénico Feminino com revestimento suave, faixa adesiva para aderência na peça de roupa íntima, modelo <b>PÓS PARTO</b> , pacote com no mínimo 8 unidades embaladas individualmente.                                                                                                                                                      | R\$ 15,37 | R\$ 461,21   |
| 6  | 100  | UN  | <b>ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUIDOS (TRANSOFIX)</b> - dispositivo para transferência de soluções, apirogênico, esterilizado, asas de apoio anatômicas, rígidas e resistentes. BR0376500                                                                                                                                                                                      | R\$ 1,46  | R\$ 145,75   |
| 7  | 150  | FRA | <b>ÁGUA OXIGENADA 10vol 100ml</b> - Peróxido de hidrogênio 10 volumes, frasco de 100ml. BR0277319                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2,49  | R\$ 373,20   |
| 8  | 5000 | AMP | <b>ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML</b> - Água bidestilada, estéril, apirogênica - ampola c/ 10ml BR0315056                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,40  | R\$ 2.016,50 |
| 9  | 2000 | AMP | <b>ÁGUA PARA INJECAO 5ML</b> - água bidestilada, estéril, apirogênica - ampola 5ml BR0315056                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 0,35  | R\$ 692,40   |
| 10 | 30   | UN  | <b>AGULHA 13X3,5 (30G) COM SISTEMA DE SEGURANÇA</b> - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado, 30 G x 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, <b>com sistema segurança segundo NR</b> . BR0397516                                                                                                                               | R\$ 8,57  | R\$ 257,17   |
| 11 | 50   | CX  | <b>AGULHA 13X4,5 (26G) COM SISTEMA DE SEGURANÇA</b> - agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado, 26 G x 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, <b>com sistema segurança segundo NR</b> (caixa com 100 und) BR0397513                                                                                                             | R\$ 7,83  | R\$ 391,28   |
| 12 | 200  | CX  | <b>AGULHA 25X5,5 (24G) COM SISTEMA DE SEGURANÇA</b> - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado, 24 G x 3/4", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, <b>com sistema segurança segundo NR</b> (caixa com 100 unid) BR0397510                                                                                                            | R\$ 8,64  | R\$ 1.727,28 |
| 13 | 30   | CX  | <b>AGULHA 25X6 (23G)</b> - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado, 23 G x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual (caixa com 100 und) BR0439809                                                                                                                               | R\$ 8,56  | R\$ 256,67   |
| 14 | 250  | CX  | <b>AGULHA 25x7 (22G)</b> - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado, 22 G x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual (caixa com 100) BR0439807                                                                                                                                   | R\$ 8,22  | R\$ 2.055,75 |
| 15 | 250  | UN  | <b>AGULHA 25X7 (22G) COM SISTEMA DE SEGURANÇA</b> - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado, 22G x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema de segurança segundo NR (caixa com 100 unidades) BR 0397510                                                                                                                | R\$ 8,39  | R\$ 2.097,72 |
| 16 | 200  | CX  | <b>AGULHA 25X8 (21G)</b> - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado, 21 G x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual (caixa com 100) BR0439804                                                                                                                                   | R\$ 9,00  | R\$ 1.800,50 |
| 17 | 200  | CX  | <b>AGULHA 40X12 (18G)</b> - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado, 18 G x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual (caixa com 100 und) BR0439799                                                                                                                          | R\$ 8,88  | R\$ 1.775,28 |
| 18 | 3000 | FRA | <b>ÁLCOOL 70% 100ML</b> - Álcool etílico líquido hidratado, 70% de teor alcoólico, embalagem de 100 ml BR0269941                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 1,65  | R\$ 4.956,00 |
| 19 | 500  | FRA | <b>ÁLCOOL 70% GEL PARA DISPENSADOR</b> - Álcool etílico em gel hidratado, 70% de teor alcoólico, embalagem <b>sachet para dispensador</b> no mínimo 500g BR0269943                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 7,35  | R\$ 3.676,70 |
| 20 | 500  | FRA | <b>ÁLCOOL 70% GEL PUMP</b> - Álcool etílico em gel hidratado, 70% de teor alcoólico, embalagem tipo PUMP 500g BR0269943                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 8,29  | R\$ 4.143,70 |
| 21 | 400  | UN  | <b>ALGODÃO EM ROLO 500G</b> - Algodão Hidrófilo em camadas contínuas em forma de rolo(manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual com 500g. BR0279726 | R\$ 14,96 | R\$ 5.983,84 |
| 22 | 50   | PCT | <b>ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS</b> – algodão hidrófilo em bolas, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril (embalagem                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 5,55  | R\$ 277,28   |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                 |            |              |
|----|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|    |      |     | 95g) BR0279727                                                                                                                                                                                                  |            |              |
| 23 | 200  | UN  | <b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM</b> - Algodão ortopédico (hidrófobo) em mantas enrolado em papel apropriado 10cmx1m BR0448246                                                                                        | R\$ 7,33   | R\$ 1.466,00 |
| 24 | 200  | UN  | <b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM</b> - Algodão ortopédico (hidrófobo) em mantas enrolado em papel apropriado 20cmx1m. BR0448248                                                                                       | R\$ 3,54   | R\$ 707,00   |
| 25 | 50   | UN  | <b>ALMOTOLIA ÂMBAR 250ml</b> - frasco tipo almotolia em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250 ml. BR0279887                               | R\$ 3,59   | R\$ 179,39   |
| 26 | 10   | UN  | <b>AMBU ADULTO</b> - reanimador manual, balão em silicone, capacidade cerca 250 ml, com máscara plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh20, tamanho adulto. BR0456412     | R\$ 136,39 | R\$ 1.363,91 |
| 27 | 5    | UN  | <b>AMBU INFANTIL</b> - reanimador manual, balão em silicone, capacidade cerca 250 ml, com máscara plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, tamanho infantil. BR0456400 | R\$ 146,22 | R\$ 731,09   |
| 28 | 2    | UN  | <b>AMBU NEONATAL</b> - reanimador manual, balão em silicone, capacidade cerca 250 ml, com máscara plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, tamanho neonatal. BR0456414 | R\$ 153,55 | R\$ 307,09   |
| 29 | 100  | UN  | <b>APARELHO BARBEAR</b> - Aparelho de barbear descartável, 2 lâminas em aço inox, cabo plástico BR0283964                                                                                                       | R\$ 2,62   | R\$ 261,62   |
| 30 | 50   | UN  | <b>APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (FECHO EM METAL)</b> - Esfigmomanômetro aneróide analógico, de braço, faixa de operação até 300 mmhg, braçadeira em nylon, <b>fecho em metal</b> , tamanho: adulto. BR0432469     | R\$ 85,39  | R\$ 4.269,46 |
| 31 | 10   | UN  | <b>APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (FECHO EM VELCRO)</b> Esfigmomanômetro aneróide analógico, de braço, faixa de operação até 300 mmhg, braçadeira em nylon, <b>fecho em velcro</b> , tamanho: adulto. BR0432468     | R\$ 88,40  | R\$ 883,96   |
| 32 | 10   | UN  | <b>APARELHO DE PRESSÃO DE MESA ADULTO</b> - Esfigmomanômetro digital, de braço, faixa de operação até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto BR0436498                                  | R\$ 159,98 | R\$ 1.599,78 |
| 33 | 5    | UN  | <b>APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL</b> - Esfigmomanômetro aneróide analógico, de braço, faixa de operação até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, tamanho infantil BR0432472                           | R\$ 89,13  | R\$ 445,67   |
| 34 | 10   | UN  | <b>APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO</b> - Esfigmomanômetro aneróide analógico, de braço, faixa de operação até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto obeso BR0435624                     | R\$ 129,95 | R\$ 1.299,47 |
| 35 | 5    | UN  | <b>ASPIRADOR DE REDE AR COMPRIMIDO</b> - Frasco de vidro venture para ar comprimido, capacidade de 500ml. BR0300596                                                                                             | R\$ 172,92 | R\$ 864,58   |
| 36 | 5000 | ROL | <b>ATADURA CREPOM 06CM</b> - Atadura de Crepom 100% algodão, 6cm largura, 13 fios/cm², embalagem individual (rolo 1,80m em repouso) BR0444343                                                                   | R\$ 0,43   | R\$ 2.125,50 |
| 37 | 2500 | ROL | <b>ATADURA CREPOM 10CM</b> - Atadura de Crepom 100% algodão, 10cm largura, 13 fios/cm², embalagem individual (rolo 1,80m em repouso) BR0444355                                                                  | R\$ 0,90   | R\$ 2.252,75 |
| 38 | 3000 | ROL | <b>ATADURA CREPOM 12CM</b> - Atadura de Crepom 100% algodão, 12cm largura, 13 fios/cm², embalagem individual (rolo 1,80m em repouso) BR0444362                                                                  | R\$ 0,82   | R\$ 2.466,90 |
| 39 | 5000 | ROL | <b>ATADURA CREPOM 15CM</b> - Atadura de Crepom 100% algodão, 15cm largura, 13 fios/cm², embalagem individual (rolo 1,80m em repouso) BR0444365                                                                  | R\$ 0,86   | R\$ 4.294,00 |
| 40 | 3000 | ROL | <b>ATADURA CREPOM 20CM</b> - Atadura de Crepom 100% algodão, 6cm largura, 13 fios/cm², embalagem individual (rolo 1,80m em repouso). BR0444371                                                                  | R\$ 1,16   | R\$ 3.492,60 |
| 41 | 300  | UN  | <b>ATADURA GESSTADA 08CM</b> - Atadura gessada, tecido 100% algodão, 08cm largura, secagem ultra rápida, rolo 2m                                                                                                | R\$ 2,39   | R\$ 715,86   |
| 42 | 200  | ROL | <b>ATADURA GESSTADA 10CM</b> - Atadura gessada, tecido 100% algodão, 10cm largura, secagem ultra rápida, rolo 3m BR0444609                                                                                      | R\$ 2,49   | R\$ 498,66   |
| 43 | 200  | ROL | <b>ATADURA GESSTADA 15CM</b> - Atadura gessada, tecido 100% algodão, 10cm largura, secagem ultra rápida, rolo 3m BR0444613                                                                                      | R\$ 3,28   | R\$ 656,44   |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |
|----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 44 | 200 | ROL  | <b>ATADURA GESSTADA 20CM</b> - Atadura gessada, tecido 100% algodão, 10cm largura, secagem ultra rápida, rolo 4m BR0444614                                                                                                                                 | R\$ 5,34     | R\$ 1.067,80 |
| 45 | 3   | UN   | <b>AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA</b> (Plumbífero ou Tungstênio) P M G ou GG com CA, Modelo Padrão. Conforme. ABNT NBR IEC 61331-3:2004.                                                                                                                  | R\$ 1.852,69 | R\$ 5.558,07 |
| 46 | 350 | UN   | <b>AVENTAL DESCARTÁVEL</b> – Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, TNT 100% polipropileno. BR0375041                                                                           | R\$ 3,17     | R\$ 1.107,75 |
| 47 | 10  | UN   | <b>AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA CME</b> - Avental hospitalar Manga Longa Impermeável Higienizável Incolor, com CA.                                                                                                                                             | R\$ 43,82    | R\$ 438,18   |
| 48 | 5   | UN   | <b>BANDAGEM IMOBILIZADORA</b> - Bandagem Triangular de Algodão. Medidas: 1,0 m x 1,0 m X 1,42m para imobilização                                                                                                                                           | R\$ 12,14    | R\$ 60,68    |
| 49 | 5   | UN   | <b>BANDEJA INOX 25x15x5CM</b> - Bandeja em aço inoxidável, lisa, de 25x15x5cm aproximadamente, esterilizável. BR0440151                                                                                                                                    | R\$ 77,73    | R\$ 388,66   |
| 50 | 5   | UN   | <b>BIOMBO TRIPLO</b> -Biombo hospitalar estrutura tubular em aço carbono polido, acabamento com pintura em epóxi, triplo dobrável, 1,80 m de altura por 2,00 m de largura aberto aproximadamente, ponteiros giratórios, cortina impermeável. BR0405840     | R\$ 612,96   | R\$ 3.064,80 |
| 51 | 200 | UN   | <b>BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA 11-</b> Bisturi decartável, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável tamanho 11 mm, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor BR0276425                                                                               | R\$ 3,46     | R\$ 691,06   |
| 52 | 100 | UN   | <b>BOLSA OSTOMIA</b> – Bolsa de ostomia em plástico transparente, uma preça, drenável com clip e adesivo hipoalergênico acessórios: 1 clip por bolsa, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: hipoalergênico, tipo de placa: placa plana. BR0460035. | R\$ 19,20    | R\$ 1.919,62 |
| 53 | 50  | UN   | <b>BOLSA PARA COLETA DE SANGUE SIMPLES</b> - Bolsa para coleta de sangue com solução anticoagulante CPDA-1, estéril e apirrogênica contendo 1 bolsa satélite para a transferência de hemocomponentes;                                                      | R\$ 39,84    | R\$ 1.991,88 |
| 54 | 10  | UN   | <b>BOLSA SOCORRISTA</b> – Bolsa APH para resgate na cor vermelha com símbolo da estrela da vida, em material impermeável, com divisões internas, medindo aproximadamente 40 cm x 20cm x 65 cm, alças para manuseio e transporte                            | R\$ 368,27   | R\$ 3.682,68 |
| 55 | 10  | UN   | <b>CABO DE BISTURI Nº 03</b> – Cabo de bisturi nº 03 para lâmina nº 11 em aço inoxidável, autoclavável BR0272821                                                                                                                                           | R\$ 10,70    | R\$ 106,99   |
| 56 | 10  | UN   | <b>CABO DE BISTURI Nº 04</b> - Cabo de bisturi nº 04 para lâmina nº 23 em aço inoxidável, autoclavável BR0243242                                                                                                                                           | R\$ 10,51    | R\$ 105,05   |
| 57 | 50  | ROLO | <b>CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA</b> – Cadarço para traqueostomia, 100% ALGODÃO, 50m comprimento, 1cm largura. BR0368820                                                                                                                                      | R\$ 11,96    | R\$ 598,19   |
| 58 | 100 | UN   | <b>CAIXA BIN PLÁSTICA Nº 3</b> - Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico Bin Nº 03 - 7,5 x 10,6 x 18 cm (alt x larg x comp)                                                                                                                                  | R\$ 4,16     | R\$ 415,62   |
| 59 | 50  | UN   | <b>CAIXA BIN PLÁSTICA Nº 5</b> - Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico Bin Nº05 - 12 x 15,5 x 25 cm (alt x larg x comp).                                                                                                                                   | R\$ 6,94     | R\$ 347,12   |
| 60 | 50  | UN   | <b>CAIXA BIN PLÁSTICA Nº 6</b> - Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico Bin Nº06 - 14,1 x 18 x 29,3 cm (alt x larg x comp)                                                                                                                                  | R\$ 8,89     | R\$ 444,50   |
| 61 | 50  | UN   | <b>CAIXA BIN PLÁSTICA Nº 7</b> - Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico Bin Nº07 - 16,5 x 21 x 33 cm (alt x larg x comp)                                                                                                                                    | R\$ 9,92     | R\$ 495,88   |
| 62 | 3   | UN   | <b>CAIXA INSTRUMENTAL</b> - caixa em aço inoxidável com tampa, medindo 20cm comprimento x 10 cm largura x 5 cm altura, autoclavável BR0260611                                                                                                              | R\$ 125,23   | R\$ 375,69   |
| 63 | 5   | UN   | <b>CAIXA ORGANIZADORA 20L</b> - Caixa plástica organizadora com tampa e lacre 20 litros.                                                                                                                                                                   | R\$ 42,38    | R\$ 211,90   |
| 64 | 5   | UN   | <b>CAIXA ORGANIZADORA 30L</b> - Caixa plástica organizadora com tampa e lacre 30 litros.                                                                                                                                                                   | R\$ 47,90    | R\$ 239,50   |
| 65 | 5   | UN   | <b>CAIXA ORGANIZADORA 50L</b> - Caixa plástica organizadora com tampa e lacre 50 litros.                                                                                                                                                                   | R\$ 64,97    | R\$ 324,84   |
| 66 | 12  | UN   | <b>CAIXA TÉRMICA 12L</b> - Caixa térmica de no mínimo 12 litros em poliuretano resistente com fácil manuseio alçam dobrável.                                                                                                                               | R\$ 175,58   | R\$ 2.106,91 |
| 67 | 2   | UN   | <b>CAIXA TÉRMICA 47L</b> - Caixa térmica de no mínimo 47 litros em poliuretano resistente com fácil manuseio alçam dobrável.                                                                                                                               | R\$ 649,07   | R\$ 1.298,14 |
| 68 | 100 | UN   | <b>CAMPO OPERATÓRIO 28X25CM</b> - Campo operatório em tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 28 cm x 25 cm, 15 fios/cm <sup>2</sup> , acabamento c/ ponto overlock, 4 camadas, cantos arredondados,                                                       | R\$ 10,20    | R\$ 1.019,86 |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017



**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |              |
|----|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|    |      |    | cadarço duplo mínimo 18cm. BR0404939                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |              |
| 69 | 10   | UN | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº0</b> - Cânula orofaríngea guedel em polímero, nº 0, estéril, embalagem individual. (Cânula de guedel estéril 0) BR0422824                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 2,86   | R\$ 28,55    |
| 70 | 10   | UN | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº00</b> - Cânula orofaríngea guedel em polímero, nº 00, estéril, embalagem individual. BR0450982                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 3,00   | R\$ 29,99    |
| 71 | 10   | UN | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº000</b> - Cânula orofaríngea guedel em polímero, nº 000, estéril, embalagem individual. BR0450982                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 2,90   | R\$ 29,04    |
| 72 | 10   | UN | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº1</b> - Cânula orofaríngea guedel em polímero, nº 1, estéril, embalagem individual. BR0422819                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,17   | R\$ 31,66    |
| 73 | 10   | UN | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº2</b> - Cânula orofaríngea guedel em polímero, nº 2, estéril, embalagem individual. BR0427150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,16   | R\$ 31,62    |
| 74 | 10   | UN | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº3</b> - Cânula orofaríngea guedel em polímero, nº 3, estéril, embalagem individual. BR0422817                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,19   | R\$ 31,90    |
| 75 | 20   | UN | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº4</b> - Cânula orofaríngea guedel em polímero, nº4, estéril, embalagem individual. BR0422820                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 3,21   | R\$ 64,30    |
| 76 | 20   | UN | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº5</b> - Cânula orofaríngea guedel em polímero, nº 5, estéril, embalagem individual. BR0422818                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,24   | R\$ 64,87    |
| 77 | 20   | UN | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº6</b> - Cânula orofaríngea guedel em polímero, nº 6, estéril, embalagem individual. BR0422816                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,37   | R\$ 67,35    |
| 78 | 1000 | UN | <b>CATETER IV 14</b> - Cateter periférico intravenoso, PVC, 14 G x 4,50 cm, transparente, estéril, radiopaco. BR0250742                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 0,91   | R\$ 905,00   |
| 79 | 300  | UN | <b>CATETER IV 16</b> - Cateter periférico intravenoso, PVC, 16 G x 3,50 cm, transparente, estéril, radiopaco. BR0250742                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 0,87   | R\$ 260,25   |
| 80 | 2000 | UN | <b>CATETER IV 18</b> - Cateter periférico intravenoso, PVC, 18 G x 3,20 cm, transparente, estéril, radiopaco BR0250742                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,89   | R\$ 1.777,60 |
| 81 | 2500 | UN | <b>CATETER IV 20</b> - Cateter periférico intravenoso, PVC, 20 G x 3,20 cm, transparente, estéril, radiopaco BR0250742                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,88   | R\$ 2.190,50 |
| 82 | 5000 | UN | <b>CATETER IV 22</b> - Cateter periférico intravenoso, PVC, 22 G x 2,50 cm, transparente, estéril, radiopaco BR0250742                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,93   | R\$ 4.650,00 |
| 83 | 3000 | UN | <b>CATETER IV 24</b> - Cateter periférico intravenoso, PVC, 24 G x 1,90 cm, transparente, estéril, radiopaco BR0250742                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 1,10   | R\$ 3.288,60 |
| 84 | 300  | UN | <b>CATETER OXIGENOTERAPIA ADULTO</b> - Cateter oxigenoterapia em pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, à prova de deformação e torção. 2,10m. 2,10m. BR0395230                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 1,72   | R\$ 517,47   |
| 85 | 50   | UN | <b>CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL</b> - Cateter oxigenoterapia em pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, à prova de deformação e torção. 2,10m BR0282205                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 2,20   | R\$ 109,91   |
| 86 | 20   | UN | <b>CATETER OXIGENOTERAPIA NEONATAL</b> - Cateter oxigenoterapia em pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, neonatal, à prova de deformação e torção. 2,10m. BR0282235                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 2,21   | R\$ 44,29    |
| 87 | 20   | UN | <b>CATETER VENOSO CENTRAL</b> - Conjunto cateter venoso central duplo lúmen 75frx20cm, 01 cateter duplo lúmen 7frx20cm, 01 fio guia com avançador 0.035" (0,89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução de fio guia 18ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10frx15 cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa, 01 cateter duplo lúmen 7fr x 20 cm, 01 fio agulha com avançador 0.035 (0,89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18ga 1,06x65mm, 01 dilatador 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa. BR0465679 | R\$ 94,81  | R\$ 1.896,18 |
| 88 | 3    | UN | <b>CIRCUITO DE TRAQUEIAS ADULTO</b> - Circuito de traqueias paciente adulto compatível c/ Leistung – kit montado com traqueias corrugadas em silicone autoclavável, com paredes internas lisas, 05 traqueias em silicone, sendo elas (4 traqueias 22x700mm; 1 traqueia para umidificador 22x450mm), 2 drenos coletores de água, 01 conector Y, 01 linha proximal. BR0455161                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 729,32 | R\$ 2.187,96 |
| 89 | 1    | UN | <b>CIRCUITO DE TRAQUEIAS INFANTIL</b> - Circuito de traqueias paciente infantil compatível c/ Leistung – kit montado com traqueias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 717,67 | R\$ 717,66   |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |               |
|-----|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|     |      |     | corrugadas em silicone autoclavável, com paredes internas lisas, 05 traqueias em silicone, sendo elas (4 traqueias 22x700mm; 1 traqueia para umidificador 22x450mm), 2 drenos coletores de água, 01 conector Y, 01 linha proximal. BR0455161                                                                    |            |               |
| 90  | 300  | FRA | <b>CLOREXIDINA DEGERMANTE 100ML</b> – Digluconato de clorexidina degermante 2%, frasco com 10ml. BR0269876                                                                                                                                                                                                      | R\$ 3,52   | R\$ 1.054,71  |
| 91  | 300  | FRA | <b>CLOREXIDINA TÓPICA 100ML</b> – Digluconato de clorexidina tópica 2%, frasco com 10ml. BR0269880                                                                                                                                                                                                              | R\$ 4,94   | R\$ 1.480,71  |
| 92  | 10   | UN  | <b>COLAR CERVICAL CONJUNTO</b> – Imobilizador de cabeça para prancha de resgate mobilizador em poliuretano para posicionamento de pacientes com suporte de cabeça e pescoço, conjunto cerca de 6 unidades em diferentes tamanhos. BR0442829                                                                     | R\$ 89,98  | R\$ 899,79    |
| 93  | 10   | UN  | <b>COLAR CERVICAL G</b> - Colar cervical em espuma de polifórmio, tipo philadelphia, fecho em velcro, tamanho grande, com suporte em plástico rígido mentoniano, occipital e esternal. BR0281464                                                                                                                | R\$ 26,82  | R\$ 268,16    |
| 94  | 10   | UN  | <b>COLAR CERVICAL M</b> - Colar cervical em espuma de polifórmio, tipo philadelphia, fecho em velcro, tamanho médio, com suporte em plástico rígido mentoniano, occipital e esternal. BR0281465                                                                                                                 | R\$ 25,04  | R\$ 250,38    |
| 95  | 10   | UN  | <b>COLAR CERVICAL P</b> - Colar cervical em espuma de polifórmio, tipo philadelphia, fecho em velcro, tamanho pequeno, com suporte em plástico rígido mentoniano, occipital e esternal. BR0281462                                                                                                               | R\$ 24,17  | R\$ 241,74    |
| 96  | 100  | UN  | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE QUIMICO na cor LARANJA 07 litros</b> - Coletor material pérfuro-cortante em papelão, capacidade total 07 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável, para resíduos químicos. (SIMBOLO DE ACORDO COM A RDC 222/2018) | R\$ 13,72  | R\$ 1.371,62  |
| 97  | 200  | UN  | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE QUIMICO na cor LARANJA 13 litros</b> - Coletor material pérfuro-cortante em papelão, capacidade total 13l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável, para resíduos químicos. (SIMBOLO DE ACORDO COM A RDC 222/2018)       | R\$ 9,12   | R\$ 1.824,24  |
| 98  | 4000 | UN  | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 03L-</b> Coletor material pérfuro-cortante em papelão, capacidade total 3l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável. BR0363483                                                                                           | R\$ 6,43   | R\$ 25.704,80 |
| 99  | 1000 | UN  | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 07L-</b> Coletor material pérfuro-cortante em papelão, capacidade total 7l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável BR0363484                                                                                            | R\$ 8,15   | R\$ 8.152,50  |
| 100 | 150  | UN  | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13L-</b> Coletor material pérfuro-cortante em papelão, capacidade total 13l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável. BR0363482                                                                                          | R\$ 8,80   | R\$ 1.320,52  |
| 101 | 150  | UN  | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20L-</b> Coletor material pérfuro-cortante em papelão, capacidade total 20l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável BR0363485                                                                                           | R\$ 10,85  | R\$ 1.627,14  |
| 102 | 20   | UN  | <b>COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML</b> - Coletor de urina, sistema aberto, garrafa de 1200 ml, não estéril, PVC, com tubo extensor em PVC com gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal.                                                                             | R\$ 4,93   | R\$ 98,55     |
| 103 | 300  | UN  | <b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML</b> – Coletor de urina em PVC, sistema fechado, capacidade cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo, alça de sustentação, membrana autocicatrizante. BR0419371                                                    | R\$ 4,00   | R\$ 1.201,08  |
| 104 | 5    | UN  | <b>COMADRE</b> – comadre em aço inoxidável, capacidade 2.500 ml, tamanho adulto padrão mundial, tipo pá, com alça. BR0385775                                                                                                                                                                                    | R\$ 192,37 | R\$ 961,86    |
| 105 | 2500 | UN  | <b>COMPRESSA 10x15 CM</b> - Compressa de gaze algodoad costurada 10x15cm estéril, para curativo cirúrgico estéril, alta absorção, 100% algodão, dimensão dobrada. BR0439995                                                                                                                                     | R\$ 0,86   | R\$ 2.141,75  |
| 106 | 3000 | UN  | <b>COMPRESSA 15x30 CM</b> - Compressa de gaze algodoad costurada 15x30 cm estéril, para curativo cirúrgico estéril, alta absorção, 100% algodão, dimensão dobrada. BR0439996                                                                                                                                    | R\$ 1,41   | R\$ 4.215,30  |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                            |            |               |
|-----|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 107 | 500  | PCT | <b>COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 23X25 CM</b> - Compressa para campo operatório 23X25 cm com 50 unidades, com cadaço, não estéril, 4 camadas, 100% algodão, não radio opaco. BR0464188                                                                   | R\$ 34,25  | R\$ 17.125,50 |
| 108 | 500  | PCT | <b>COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM</b> - Compressa para campo operatório 45X50 cm com 50 unidades, com cadaço, não estéril, 4 camadas, 100% algodão, não radio opaco. BR0462497                                                                   | R\$ 70,50  | R\$ 35.249,25 |
| 109 | 2    | PAR | <b>CONTENÇÃO MECÂNICA BRAÇOS</b> - Contenção mecânica para pacientes para punho (par ou jogo)                                                                                                                                                              | R\$ 197,24 | R\$ 394,47    |
| 110 | 2    | PAR | <b>CONTENÇÃO MECÂNICA PERNAS</b> - Contenção mecânica para pacientes para pernas (par ou jogo)                                                                                                                                                             | R\$ 202,59 | R\$ 405,18    |
| 111 | 10   | UN  | <b>CUBA REDONTA 200ML</b> - Cuba uso hospitalar em aço inox, formato redondo, capacidade cerca de 200ml. BR0439209                                                                                                                                         | R\$ 34,03  | R\$ 340,30    |
| 112 | 5    | UN  | <b>CUBA REDONTA 500ML</b> - Cuba uso hospitalar em aço inox, formato redondo, capacidade cerca de 500ml. BR0439207                                                                                                                                         | R\$ 45,58  | R\$ 227,91    |
| 113 | 10   | UN  | <b>CUBA RIM 500ML</b> - Cuba uso hospitalar em aço inox, formato rim, capacidade cerca de 500ml. BR0439213                                                                                                                                                 | R\$ 60,48  | R\$ 604,84    |
| 114 | 60   | UN  | <b>CURATIVO PÓS COLETA ADULTO</b> - Curativo adesivo para coleta de sangue, adulto, em não tecido microporoso, resina e adesivo, com almofada viscosa antisséptica, formato redondo, opaco, hipoalergênico, bege, caixa em rolo com 500 und. BR0429067     | R\$ 14,79  | R\$ 887,63    |
| 115 | 100  | UN  | <b>CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL</b> - Curativo adesivo para coleta de sangue, infantil, em não tecido microporoso, resina e adesivo, com almofada viscosa antisséptica, formato redondo, opaco, hipoalergênico, bege, caixa em rolo com 500 und. BR0429067 | R\$ 17,44  | R\$ 1.743,88  |
| 116 | 200  | UN  | <b>CURATIVOS COMPOSTOS POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO</b> - isentos de látex, medindo 10 x 10 cm. embalagem com 1 unidade. BR0226687                                                                                                                     | R\$ 40,02  | R\$ 8.003,00  |
| 117 | 500  | UN  | <b>DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4</b> - Dispositivo incontinência urinária com extensor nº 4, com preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico. BR0313440.                                                                            | R\$ 3,69   | R\$ 1.844,40  |
| 118 | 1000 | UN  | <b>DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5</b> - Dispositivo incontinência urinária com extensor nº 5, com preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico. BR0270585                                                                             | R\$ 3,97   | R\$ 3.967,50  |
| 119 | 10   | UN  | <b>DRENO DE PENROSE Nº 01</b> - Dreno cirúrgico de penrose, em borracha, dimensões cerca de 06 mm x 30 cm, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438519                                                                                           | R\$ 1,83   | R\$ 18,25     |
| 120 | 10   | UN  | <b>DRENO DE PENROSE Nº 02</b> - Dreno cirúrgico de penrose, em borracha, dimensões cerca de 08 mm x 30 cm, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438520                                                                                           | R\$ 2,19   | R\$ 21,86     |
| 121 | 10   | UN  | <b>DRENO DE PENROSE Nº 04</b> - Dreno cirúrgico de penrose, em borracha, dimensões cerca de 12 mm x 30 cm, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438522                                                                                           | R\$ 2,91   | R\$ 29,15     |
| 122 | 10   | UN  | <b>DRENO DE TÓRAX Nº 20</b> - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 20 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438475                                                                                                          | R\$ 8,70   | R\$ 87,04     |
| 123 | 10   | UN  | <b>DRENO DE TÓRAX Nº 22</b> - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 22 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438464                                                                                                          | R\$ 9,07   | R\$ 90,74     |
| 124 | 10   | UN  | <b>DRENO DE TÓRAX Nº 24</b> - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 24 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438466                                                                                                          | R\$ 8,92   | R\$ 89,19     |
| 125 | 10   | UN  | <b>DRENO DE TÓRAX Nº 26</b> - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 26 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438470                                                                                                          | R\$ 9,18   | R\$ 91,80     |
| 126 | 10   | UN  | <b>DRENO DE TÓRAX Nº 28</b> - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 28 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438471                                                                                                          | R\$ 9,09   | R\$ 90,91     |
| 127 | 10   | UN  | <b>DRENO DE TÓRAX Nº 30</b> - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 30 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438477                                                                                                          | R\$ 9,09   | R\$ 90,85     |
| 128 | 10   | UN  | <b>DRENO DE TÓRAX Nº 32</b> - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 32 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438477                                                                                                          | R\$ 9,90   | R\$ 99,00     |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |              |
|-----|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|     |     |        | french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438478                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |              |
| 129 | 10  | UN     | <b>DRENO DE TÓRAX Nº 34</b> - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 34 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438472                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 10,03  | R\$ 100,34   |
| 130 | 10  | UN     | <b>DRENO DE TÓRAX Nº 36</b> - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 36 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438468                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 10,00  | R\$ 99,98    |
| 131 | 10  | UN     | <b>DRENO DE TÓRAX Nº 38</b> - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 38 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438469                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 10,13  | R\$ 101,32   |
| 132 | 500 | PCT    | <b>ELETRODO</b> - Eletrodo para aparelho médico medição, tamanho adulto, descartável, com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, para aparelho de monitorização cardíaca, caixa com 50 und. BR0238956                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 15,80  | R\$ 7.901,25 |
| 133 | 20  | ROL    | <b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 100mm</b> - Papel grau cirúrgico 100mm x 100m. BR0442385                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 55,41  | R\$ 1.108,21 |
| 134 | 10  | ROL    | <b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 120mm</b> - Papel grau cirúrgico 120mm x 100m. BR0442384                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 75,41  | R\$ 754,07   |
| 135 | 10  | ROL    | <b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 150mm</b> - Papel grau cirúrgico 150mm x 100m. BR0443438                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 80,04  | R\$ 800,44   |
| 136 | 15  | ROL    | <b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm</b> - Papel grau cirúrgico 300mm x 100m. BR0442386                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 158,68 | R\$ 2.380,19 |
| 137 | 10  | ROL    | <b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 350mm</b> - Papel grau cirúrgico 350mm x 100m. BR0442388                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 215,20 | R\$ 2.151,98 |
| 138 | 10  | ROL    | <b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 400mm</b> - Papel grau cirúrgico 400mm x 100m. BR0442388                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 226,77 | R\$ 2.267,73 |
| 139 | 20  | ROL    | <b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 50mm</b> - Papel grau cirúrgico 50mm x 100m. BR0443439                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 35,11  | R\$ 702,25   |
| 140 | 20  | ROL    | <b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 80mm</b> - Papel grau cirúrgico 80mm x 100m. BR0442383                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 52,98  | R\$ 1.059,56 |
| 141 | 25  | Bobina | <b>EMBALAGENS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL ENVELOPE 200 mm X 50 m</b> - Embalagem para acondicionamento de materiais submetidos a desinfecção de alto nível, confeccionado em filme laminado, com sistema de barreira contra poeira, umidade, sujeira e materiais estranhos, transparente. Registro na ANVISA. Em formato de bobina, face transparente para visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura. Tamanho: 200mmx50m                                                              | R\$ 134,13 | R\$ 3.353,32 |
| 142 | 20  | Bobina | <b>EMBALAGENS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL ENVELOPE 300 mm X 50 m</b> - Embalagem para acondicionamento de materiais submetidos a desinfecção de alto nível, confeccionado em filme laminado, com sistema de barreira contra poeira, umidade, sujeira e materiais estranhos, transparente. Registro na ANVISA. Em formato de bobina, face transparente para visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura. Tamanho: 300mmx50m                                                              | R\$ 168,71 | R\$ 3.374,29 |
| 143 | 20  | Bobina | <b>EMBALAGENS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL ENVELOPE 350 mm X 50 m</b> - Embalagem para acondicionamento de materiais submetidos a desinfecção de alto nível, confeccionado em filme laminado, com sistema de barreira contra poeira, umidade, sujeira e materiais estranhos, transparente. Registro na ANVISA. Em formato de bobina, face transparente para visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura. Tamanho: 350mmx50m                                                              | R\$ 187,28 | R\$ 3.745,60 |
| 144 | 5   | PCT    | <b>EMBALAGENS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL ENVELOPE 450 mm X 600 mm</b> - Embalagem para acondicionamento de materiais submetidos a desinfecção de alto nível, confeccionado em filme laminado, com sistema de barreira contra poeira, umidade, sujeira e materiais estranhos, transparente. Registro na ANVISA. Em formato de envelope auto selante ou termosselante, face transparente para visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura. Tamanho: 450mmx600mm. Pacote com 100 unidades | R\$ 165,73 | R\$ 828,64   |
| 145 | 12  | Bobina | <b>EMBALAGENS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL ENVELOPE 90 mm X 50 m</b> - Embalagem para acondicionamento de materiais submetidos a desinfecção de alto nível, confeccionado em filme laminado, com sistema de barreira contra poeira, umidade, sujeira e materiais estranhos, transparente. Registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                       | R\$ 177,47 | R\$ 2.129,69 |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                   |            |               |
|-----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|     |       |     | Em formato de bobina, face transparente para visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura. Tamanho: 90mmx50m                                                                                                                            |            |               |
| 146 | 2500  | UN  | <b>EQUIPO DE NUTRIÇÃO</b> - Equipo para nutrição enteral em PVC cristal, comprimento mín. 120cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector luer com tampa, estéril, descartável. BR0386130                         | R\$ 1,41   | R\$ 3.512,50  |
| 147 | 15000 | UN  | <b>EQUIPO GOTA PADRÃO</b> - Equipo de infusão em PVC cristal, câmara gotejadora com ponta perfurante, gota padrão, regulador de fluxo, conector luer lock, estéril, descartável. BR0411642                                                        | R\$ 1,14   | R\$ 17.043,00 |
| 148 | 100   | UN  | <b>EQUIPO GOTA PADRÃO FOTOSSENSÍVEL</b> - Equipo de infusão em PVC cristal <b>fotossensível</b> , comprimento: mín. 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector luer com tampa. BR0386123                    | R\$ 5,65   | R\$ 565,12    |
| 149 | 200   | UN  | <b>EQUIPO MACRO PARA BOMBA DE INFUSÃO</b> - Equipo universal para bomba de infusão macro (20g/ml)                                                                                                                                                 | R\$ 12,74  | R\$ 2.548,50  |
| 150 | 100   | UN  | <b>EQUIPO MICRO PARA BOMBA DE INFUSÃO</b> - Equipo universal para bomba de infusão micro (60g/ml)                                                                                                                                                 | R\$ 20,20  | R\$ 2.019,57  |
| 151 | 500   | UN  | <b>EQUIPO MICROGOTAS</b> - Equipo de infusão em PVC cristal, comprimento mín. 140 cm, câmara flexível com filtro ar, microgotas, regulador de fluxo, conector luer com tampa, estéril, descartável, com injetor lateral. BR0386113                | R\$ 2,51   | R\$ 1.255,00  |
| 152 | 100   | UN  | <b>ESCALA CLÍNICA 2 DEGRAUS</b> - Escada clínica de 2 Degraus, estrutura em Inox, piso em MDF com antiderrapante; dois degraus em madeira com piso antiderrapante; pés com ponteiros de borracha, dimensões Aprox.: 0,38 x 0,36 x 0,43cm (LxAxC); | R\$ 190,84 | R\$ 19.083,62 |
| 153 | 3000  | UN  | <b>ESCALPE 21G</b> - cateter venoso periférico, tipo escalpe, agulha aço inox, 21 gau, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, estéril, descartável, embalagem individual. BR0437170                                        | R\$ 0,43   | R\$ 1.300,50  |
| 154 | 1500  | UN  | <b>ESCALPE 23G</b> - cateter venoso periférico, tipo escalpe, agulha aço inox, 23 gau, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, estéril, descartável, embalagem individual. BR0437171                                        | R\$ 0,32   | R\$ 478,05    |
| 155 | 300   | UN  | <b>ESCALPE 25G</b> - cateter venoso periférico, tipo escalpe, agulha aço inox, 25 gau, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, estéril, descartável, embalagem individual. BR0437169                                        | R\$ 0,42   | R\$ 126,21    |
| 156 | 300   | UN  | <b>ESCOVA IMPREGNADA CLOREXIDINA 2%</b> - Escova de limpeza impregnada com clorexidina solução degermante 2% com min 20ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. BR0276877                                                                | R\$ 3,35   | R\$ 1.006,23  |
| 157 | 3     | UN  | <b>ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO</b> - Aparelho de pressão arterial digital, automático, de mesa com braçadeira - obeso BR0436498                                                                                                                   | R\$ 124,08 | R\$ 372,24    |
| 158 | 200   | ROL | <b>ESPARADRAPO 100mm x 4,5m</b> - fita hospitalar, tipo esparadrapo, impermeável, em algodão com adesivo à base de zinco, hipoalergênico, cerca de 10 cm, rolo 4,50m. BR0446603                                                                   | R\$ 10,56  | R\$ 2.111,00  |
| 159 | 300   | ROL | <b>ESPARADRAPO 25mm x 0,9m</b> - fita hospitalar, tipo esparadrapo, impermeável, em algodão com adesivo à base de zinco, hipoalergênico, cerca de 25 mm, rolo com 0,9m. BR0437861                                                                 | R\$ 3,43   | R\$ 1.027,65  |
| 160 | 500   | ROL | <b>ESPARADRAPO 50mm x 4,5m</b> - fita hospitalar, tipo esparadrapo, impermeável, em algodão com adesivo à base de zinco, hipoalergênico, cerca de 5 cm, rolo 4,50m. BR0437862                                                                     | R\$ 6,11   | R\$ 3.056,60  |
| 161 | 200   | UN  | <b>ESPÉCULO G</b> - Espéculo em polietileno, tamanho grande, com lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual. BR0322445                                                                                                              | R\$ 2,39   | R\$ 478,24    |
| 162 | 500   | UN  | <b>ESPÉCULO M</b> - Espéculo em polietileno, tamanho médio, com lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual. BR0322446                                                                                                               | R\$ 2,07   | R\$ 1.035,60  |
| 163 | 800   | UN  | <b>ESPÉCULO P</b> - Espéculo em polietileno, tamanho pequeno, com lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual. BR0336430                                                                                                             | R\$ 2,01   | R\$ 1.608,00  |
| 164 | 50    | UN  | <b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> - Estetoscópio biauricular, olivas anatômicas borracha, haste alumínio, tubo PVC, auscultador aço inox, tamanho adulto. BR0438922                                                                                      | R\$ 41,98  | R\$ 2.098,89  |
| 165 | 5     | UN  | <b>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO</b> - Estetoscópio biauricular, olivas anatômicas borracha, haste alumínio, tubo PVC, auscultador aço inox, tamanho pediátrico. BR0438927                                                                              | R\$ 38,45  | R\$ 192,23    |
| 166 | 96    | ROL | <b>ETIQUETAS PARA AUTOCLAVE</b> - Etiquetas com indicador químico de processo de esterilização para etiquetadora Browne 3790 (Bobina com 500 etiquetas) Referência 3794-24                                                                        | R\$ 160,51 | R\$ 15.409,20 |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |              |
|-----|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 167 | 30   | CX  | <b>FILME RADIOLÓGICO IMPRESSÃO A SECO</b> - Filme radiológico, tipo: dry, dimensões: 20 x 25 cm para impressora drystar 5302 agfa, caixa com 100 unidades.                                                                                                           | R\$ 325,93 | R\$ 9.777,82 |
| 168 | 10   | UN  | <b>FILTRO HEPA</b> – Filtro bacteriano hepa para ambu com traqueia e tampa BR0430583                                                                                                                                                                                 | R\$ 17,06  | R\$ 170,60   |
| 169 | 5    | UN  | <b>FIO CATGUT CROMADO 3-0</b> - Fio de sutura, Catgut cromado com agulha, 3-0, comprimento mínimo 70 cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica de: 3,0 cm comprimento, estéril, caixa c/ 24 unidades. BR0281085                                                              | R\$ 130,96 | R\$ 654,78   |
| 170 | 5    | UN  | <b>FIO DE NYLON 0</b> - Fio de sutura em nylon monofilamento, espessura 0, preto, comprimento mínimo de 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante de 2cm de comprimento, estéril, caixa com 24 unidades. BR0281890                                                      | R\$ 41,47  | R\$ 207,35   |
| 171 | 5    | UN  | <b>FIO DE NYLON 2-0</b> - Fio de sutura em nylon monofilamento, espessura 2-0, preto, comprimento mínimo de 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante de 2cm de comprimento, estéril, caixa com 24 unidades. BR0281318                                                  | R\$ 40,98  | R\$ 204,90   |
| 172 | 10   | UN  | <b>FIO DE NYLON 3-0</b> - Fio de sutura em nylon monofilamento, espessura 3-0, preto, comprimento mínimo de 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante de 2cm de comprimento, estéril, caixa com 24 unidades. BR0281319                                                  | R\$ 41,39  | R\$ 413,85   |
| 173 | 10   | UN  | <b>FIO DE NYLON 4-0</b> - Fio de sutura em nylon monofilamento, espessura 4-0, preto, comprimento mínimo de 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante de 2cm de comprimento, estéril, caixa com 24 unidades. BR0294765                                                  | R\$ 41,32  | R\$ 413,15   |
| 174 | 5    | UN  | <b>FIO DE NYLON 5-0</b> - Fio de sutura em nylon monofilamento, espessura 5-0, preto, comprimento mínimo de 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante de 2cm de comprimento, estéril, caixa com 24 unidades. BR0281320                                                  | R\$ 41,27  | R\$ 206,34   |
| 175 | 10   | UN  | <b>FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 2,5</b> - fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, Esterilizado a óxido de etileno, descartável, tamanho 2.5.                                                                                          | R\$ 17,80  | R\$ 177,99   |
| 176 | 10   | UN  | <b>FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 4.0</b> - fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, Esterilizado a óxido de etileno, descartável, tamanho 4.0.                                                                                          | R\$ 18,37  | R\$ 183,74   |
| 177 | 10   | UN  | <b>FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 5.0</b> - fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, Esterilizado a óxido de etileno, descartável, tamanho 5.0.                                                                                          | R\$ 18,42  | R\$ 184,21   |
| 178 | 10   | UN  | <b>FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 6.0</b> - fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, Esterilizado a óxido de etileno, descartável, tamanho 6.0.                                                                                          | R\$ 21,28  | R\$ 212,83   |
| 179 | 10   | UN  | <b>FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 7.0</b> - fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, Esterilizado a óxido de etileno, descartável, tamanho 7.0.                                                                                          | R\$ 22,06  | R\$ 220,58   |
| 180 | 20   | UN  | <b>FITA MÉTRICA RETRÁTIL</b> - Fita métrica retrátil tipo trena com no mínimo 150 cm, graduada em centímetros e milímetros, botão de recolhimento automático                                                                                                         | R\$ 15,33  | R\$ 306,52   |
| 181 | 30   | UN  | <b>FITA MÉTRICA RETRÁTIL COM TRAVA</b> – Fita antropométrica maleável, inextensível, medindo 1,5 metros, com rebobinamento automático.                                                                                                                               | R\$ 32,75  | R\$ 982,54   |
| 182 | 20   | PCT | <b>FRALDA GERIÁTRICA EG</b> - Fralda descartável, formato anatômico, tamanho extra grande, para pacientes acima de 120 kg, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, descartáveis (pct com no mínimo 8 und). BR0380597 | R\$ 16,43  | R\$ 328,67   |
| 183 | 20   | PCT | <b>FRALDA GERIÁTRICA G</b> - Fralda descartável, formato anatômico, tamanho extra grande, para pacientes acima de 90 kg, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, descartáveis (pct com no mínimo 8 und). BR0360501   | R\$ 17,50  | R\$ 350,09   |
| 184 | 2000 | UN  | <b>FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL</b> - Recipiente nutrição enteral em plástico transparente, capacidade 300 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, estéril, atóxico, descartável, embalagem individual. BR0395537                            | R\$ 1,14   | R\$ 2.273,20 |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017



**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

|     |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |               |
|-----|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 185 | 15    | UN  | <b>GARROTE ADULTO</b> - Faixa elástica com sistema de trava em plástico, tamanho adulto, reutilizável. BR0445576                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 10,04  | R\$ 150,58    |
| 186 | 10    | UN  | <b>GARROTE INFANTIL</b> - Faixa elástica com sistema de trava em plástico, tamanho infantil, reutilizável. BR0445577                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 11,51  | R\$ 115,15    |
| 187 | 50    | PCT | <b>GAZE</b> - Compressa gaze 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50x7,50cm, 5 dobras, descartável, pacote com 500 unidades. BR0269971                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 24,90  | R\$ 1.245,18  |
| 188 | 50000 | PCT | <b>GAZE ESTÉRIL</b> - Compressa gaze 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50x7,50cm, 5 dobras, estéril, descartável, pacote com 10 unidades. BR0269978                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,65   | R\$ 32.565,00 |
| 189 | 150   | UN  | <b>GEL PARA EXAME</b> - Gel para exame ultrassom e ECG embalagem de 250g. BR0438929                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 9,46   | R\$ 1.419,30  |
| 190 | 50    | UN  | <b>GELOX G</b> - Gelo reutilizável rígido com embalagem de polietileno rígido, resistente, não congelado em freezer e usado para transporte de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração. Tamanho: Grande 21,5 x14,5 x 2,5cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 11,91  | R\$ 595,62    |
| 191 | 50    | UN  | <b>GELOX M</b> - Gelo reutilizável rígido com embalagem de polietileno rígido, resistente, não congelado em freezer e usado para transporte de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração. Tamanho: Médio 19,5 x 12 x 3,5cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 10,86  | R\$ 543,19    |
| 192 | 100   | UN  | <b>GELOX P</b> - Gelo reutilizável rígido com embalagem de polietileno rígido, resistente, não congelado em freezer e usado para transporte de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração. Tamanho: Pequeno 17 x 9x 2,5cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 9,11   | R\$ 910,88    |
| 193 | 50    | UN  | <b>GLICOSÍMETRO</b> - Aparelho para aferição de glicemia capilar, método de ensaio: GOD (enzima glicose oxidase); faixa de resultados: 10~600 mg/dl (0,6 ~ 33,3 mmol/l); calibração: equivalente ao plasma; tempo do teste: 5 segundos; volume de sangue do teste: 0,9 microlitro; amostra: sangue total capilar fresco; unidade: mg/dl ou mmol/l; display: lcd memória: 500 resultados; funções: alerta de hipoglicemia[60 a 80 mg/dl (3,3 a 4,4 mmol/l), a cada 10mg/dl]; marca pré-refeição e pós-refeição; alarme pós-refeição; configuração de alarme (até 4 vezes); média: três tipos de médias específicas em 7, 14 e 30 dias (normal, pré-refeição,pós-refeição); desligamento automático; controles: 3 botões; fonte de energia: bateria 3V tipo CR 2032; hematócrito: 20 - 70%. REF.: G-TECH FREE. | R\$ 60,26  | R\$ 3.013,12  |
| 194 | 5     | UN  | <b>HAMPER</b> - suporte saco hamper em aço inoxidável, acabamento: estrutura tubular, características adicionais: 3 rodízios 2", acessórios: saco algodão cru, capacidade: 100 l. BR0422626                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 386,73 | R\$ 1.933,64  |
| 195 | 80    | CX  | <b>HASTE FLEXÍVEL</b> - haste flexível em plástico com ranhuras, duas pontas em algodão, caixa com 75 und. BR0293025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 4,27   | R\$ 341,70    |
| 196 | 10    | UN  | <b>HISTERÔMETRO</b> - Histerômetro para colocação de DIU (Dispositivo Intra Uterino), escala centimetrada e anel de identificação de profundidade, ponta protegida e flexibilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 2,92   | R\$ 29,20     |
| 197 | 1500  | UN  | <b>INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE</b> - Indicador biológico de segunda geração para esterilização a vapor, autocontido, ampola com meio de cultura <i>Bacillus stearothermophilus</i> , resposta em 24 horas. BR0436058                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 4,06   | R\$ 6.086,55  |
| 198 | 03    | CX  | <b>INDICADOR DE EFICÁCIA DE LAVAGEM PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA</b> - Indicador químico de eficácia de lavagem para lavadora ultrassônica, para lavadora a até 35 kHz, caixa com 200 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 127,85 | R\$ 383,54    |
| 199 | 03    | CX  | <b>INDICADOR DE EFICÁCIA DE LAVAGEM PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA</b> - Indicador químico de eficácia de lavagem para lavadora ultrassônica, para lavadora a partir de 35 kHz, caixa com 200 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 147,96 | R\$ 443,87    |
| 200 | 500   | UN  | <b>INDICADOR QUÍMICO</b> - Indicador químico classe II, tipo Bowie Dick, pacote para teste para esterilização a vapor com indicador de processo. BR0340924                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 9,02   | R\$ 4.512,15  |
| 201 | 15    | CX  | <b>INTEGRADOR CLASSE 5 PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR</b> - Indicador químico tipo integrador, multiparamétrico, tipo 5 para autoclave a vapor, não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, com precisão equivalente à curva térmica de morte de um microrganismo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 61,62  | R\$ 924,25    |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |               |
|-----|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|     |      |     | em conformidade com a norma ISO 11140-1. Caixa com 100 BR0332346                                                                                                                                                                                                                    |            |               |
| 202 | 10   | CX  | <b>JOGO DE CINTOS PARA PRANCHA</b> - Jogo de cinto para prancha de resgate embalagem com 4 unid.                                                                                                                                                                                    | R\$ 89,74  | R\$ 897,37    |
| 203 | 250  | UN  | <b>KIT PARA INALAÇÃO ADULTO</b> - Kit para inalação de ar comprimido adulto BR0454602                                                                                                                                                                                               | R\$ 12,84  | R\$ 3.210,70  |
| 204 | 100  | UN  | <b>KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL</b> - Kit para inalação para ar comprimido infantil. BR0435417                                                                                                                                                                                        | R\$ 10,75  | R\$ 1.074,61  |
| 205 | 10   | CX  | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 11</b> - Lâmina bisturi em aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril, cx com 100 unid. BR0239064                                                                                                                                                          | R\$ 34,50  | R\$ 344,99    |
| 206 | 5    | CX  | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 15</b> - Lâmina bisturi em aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, cx com 100 unid. BR0239065                                                                                                                                                          | R\$ 37,30  | R\$ 186,48    |
| 207 | 10   | CX  | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 23</b> - Lâmina bisturi em aço inoxidável, nº 23, descartável, estéril, cx com 100 unid. BR0239058                                                                                                                                                          | R\$ 38,93  | R\$ 389,28    |
| 208 | 20   | CX  | <b>LANCETA</b> - Lanceta em aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil BR0338605                                                                                                                                   | R\$ 17,19  | R\$ 343,76    |
| 209 | 20   | UN  | <b>LANTERNA CLÍNICA</b> - Lanterna clínica luz LED branca, acionamento tipo caneta, clipe para bolso, alimentação pilhas AAA.                                                                                                                                                       | R\$ 43,31  | R\$ 866,26    |
| 210 | 20   | UN  | <b>LANTERNA TÁTICA</b> - Lanterna tática não elétrica, foco regulável e zoom, luz branca em Cree/LED, 200w 560 lumens. BR0381138                                                                                                                                                    | R\$ 225,86 | R\$ 4.517,10  |
| 211 | 500  | UN  | <b>LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL ROLO</b> - Lençol descartável em papel, 0.70 m de largura, rolo 50m. BR0352012                                                                                                                                                                          | R\$ 13,74  | R\$ 6.869,40  |
| 212 | 1000 | UN  | <b>LENÇOL DESCARTÁVEL TNT</b> - Lençol descartável em TNT, gramatura 20 g/m2, 0,90m de largura x 2m de comprimento, com elástico. BR0423532                                                                                                                                         | R\$ 2,02   | R\$ 2.015,00  |
| 213 | 20   | UN  | <b>LONA DE TRANSFERÊNCIA</b> - Lona para transferência de pacientes produzida em Nylon, medidas aproximadas 185cm C x 80cm L, tiras de reforço de aproximadamente 50 mm, mínimo 8 alças laterais, suportar mínimo 150 kg                                                            | R\$ 158,55 | R\$ 3.171,00  |
| 214 | 100  | PAR | <b>LUVA CIRÚRGICA TAM 6</b> - Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 6, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico. BR0269945                                                                                 | R\$ 1,66   | R\$ 166,01    |
| 215 | 100  | PAR | <b>LUVA CIRÚRGICA TAM 6,5</b> - Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico. BR0269946                                                                             | R\$ 1,60   | R\$ 159,64    |
| 216 | 250  | PAR | <b>LUVA CIRÚRGICA TAM 7</b> - Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico. BR0269839                                                                                 | R\$ 1,64   | R\$ 409,05    |
| 217 | 250  | PAR | <b>LUVA CIRÚRGICA TAM 7,5</b> - Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico. BR0269838                                                                             | R\$ 1,59   | R\$ 397,80    |
| 218 | 100  | PAR | <b>LUVA CIRÚRGICA TAM 8</b> - Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico. BR0276340                                                                                 | R\$ 1,63   | R\$ 163,16    |
| 219 | 100  | PAR | <b>LUVA CIRÚRGICA TAM 8,5</b> - Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico BR0269947                                                                              | R\$ 1,68   | R\$ 167,95    |
| 220 | 50   | CX  | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ TAM G</b> - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico. caixa com 100 unidades. BR0269892 | R\$ 23,45  | R\$ 1.172,29  |
| 221 | 500  | CX  | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ TAM M</b> - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico. caixa com 100 unidades. BR0342506  | R\$ 22,52  | R\$ 11.258,20 |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |
|-----|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 222 | 300  | CX  | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ TAM P</b> - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico. caixa com 100 unidades. BR0269894                                                                                                                | R\$ 24,10    | R\$ 7.229,88  |
| 223 | 350  | CX  | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ TAM PP</b> - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico. caixa com 100 unidades. BR0269891                                                                                                         | R\$ 25,84    | R\$ 9.044,07  |
| 224 | 50   | CX  | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM PÓ TAM G</b> - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, sem pó, antiderrapante, comprimento cano mínimo 80mm, ambidestra, descartável, formato anatômico, caixa com 100 und. BR0274348                                                                                                                        | R\$ 25,68    | R\$ 1.284,06  |
| 225 | 20   | CX  | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILE TAM G</b> - Luva para procedimento não cirúrgico material em nitrile, tamanho grande, sem pó, sem látex, caixa com 100 und BR0313652                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 24,68    | R\$ 493,53    |
| 226 | 100  | CX  | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILE TAM M</b> - Luva para procedimento não cirúrgico material em nitrile, tamanho médio, sem pó, sem látex, caixa com 100 und. BR0313653                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 24,33    | R\$ 2.433,09  |
| 227 | 50   | CX  | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILE TAM P</b> - Luva para procedimento não cirúrgico material em nitrile, tamanho pequeno, sem pó, sem látex, caixa com 100 und. BR0313654                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 24,36    | R\$ 1.218,20  |
| 228 | 20   | CX  | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILE TAM PP</b> - Luva para procedimento não cirúrgico material em nitrile, tamanho extra pequeno, sem pó, sem látex, caixa com 100 und BR0456377                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 24,46    | R\$ 489,27    |
| 229 | 20   | UN  | <b>MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS</b> - Maleta fabricada em plástico atóxico, livre de BPA, com bandejas e divisórias de organização interna. Tamanho aproximado 350mm L x 200mm A x 180mm P.                                                                                                                                                                                                         | R\$ 129,96   | R\$ 2.599,20  |
| 230 | 10   | UN  | <b>MALHA TUBULAR 10 cm</b> - malha tubular ortopédica, algodão, 10cm x 10m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 16,05    | R\$ 160,54    |
| 231 | 10   | ROL | <b>MALHA TUBULAR 15cm</b> - malha tubular ortopédica, algodão, 15cm x 15m. BR0319690                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 21,39    | R\$ 213,88    |
| 232 | 10   | ROL | <b>MALHA TUBULAR 20CM</b> - malha tubular ortopédica, algodão, 20cm x 15m. BR0319689                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 21,87    | R\$ 218,65    |
| 233 | 100  | FRA | <b>MANITROL 250ml</b> - Manitol solução injetável a 20%, sistema fechado, frasco com 250ml. BR0299675                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 12,58    | R\$ 1.258,22  |
| 234 | 200  | UN  | <b>MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA</b> - Manta térmica aluminizada tipo cobertor tamanho mínimo 2,10x1,40m com cadastro na anvisa. BR0470275                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 8,40     | R\$ 1.679,50  |
| 235 | 2    | UN  | <b>MANTA TÉRMICA ELÉTRICA</b> - Manta térmica elétrica em polietileno, medindo aproximadamente 2,10m de comprimento por 1,40m de largura, lavável, aluminizado, visor digital. BR0407750                                                                                                                                                                                                            | R\$ 1.430,67 | R\$ 2.861,34  |
| 236 | 400  | UN  | <b>MÁSCARA BICO DE PATO (N95)</b> - Máscara para isolamento respiratório, descartável, fixação por tiras polipropileno, 4 camadas, filtração mínima 95%, 0,3 micra, fechada, formato: bico de pato (PFF2/N95) BR0353241                                                                                                                                                                             | R\$ 2,12     | R\$ 847,44    |
| 237 | 1500 | CX  | <b>MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA</b> - Máscara cirúrgica em não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, fixação por elásticos, clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, descartável, caixa com 50 und. BR0279581                                                                                                                                                                         | R\$ 7,43     | R\$ 11.149,35 |
| 238 | 50   | UN  | <b>MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL</b> - máscara para oxigênio de alta concentração, com reservatório, uso infantil, máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio, uso em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatorios, não estéril, extensão e reservatório em pvc, máscara em pvc com presilha de aço. BR0454548 | R\$ 7,95     | R\$ 397,64    |
| 239 | 100  | UN  | <b>MÁSCARA PARA OXIGNIO ADULTO</b> - máscara para oxigênio de alta concentração, com reservatório, uso adulto, não reinalável, transparente, formato anatômico, maleável, clip em alumínio, elásticos de fixação com segurança, tubos de em média 2,13m de comprimento, sistema de três canais fornecimento de oxigênio                                                                             | R\$ 8,12     | R\$ 811,57    |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |               |
|-----|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|     |      |     | ininterrupto. BR0454547                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |               |
| 240 | 30   | UN  | <b>MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO</b> - máscara para traqueostomia – adulta, com conector para tubo de O <sub>2</sub> , não estéril, uso único. BR0454547                                                                                                                                                                                             | R\$ 13,53  | R\$ 405,82    |
| 241 | 5    | UN  | <b>MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL</b> - máscara para traqueostomia – infantil, com conector para tubo de O <sub>2</sub> , não estéril, uso único. BR0454548                                                                                                                                                                                         | R\$ 14,67  | R\$ 73,35     |
| 242 | 500  | ROL | <b>MICROPORE 10cm X 10m</b> - Fita hospitalar microporosa em não tecido com adesivo acrílico, hipoalergênico, medindo 10cm x 10m. BR0437884                                                                                                                                                                                                              | R\$ 10,35  | R\$ 5.174,40  |
| 243 | 800  | ROL | <b>MICROPORE 2,5cm X 10m</b> - Fita hospitalar microporosa em não tecido com adesivo acrílico, hipoalergênico, medindo 2,5cm x 10m. BR0437883                                                                                                                                                                                                            | R\$ 3,66   | R\$ 2.927,28  |
| 244 | 800  | ROL | <b>MICROPORE 5cm X 10m</b> - Fita hospitalar microporosa em não tecido com adesivo acrílico, hipoalergênico, medindo 5cm x 10m. BR0439001                                                                                                                                                                                                                | R\$ 6,22   | R\$ 4.975,36  |
| 245 | 02   | UN  | <b>MINI INCUBADORA DE TESTE BIOLÓGICO</b> - Mini incubadora para teste biológico com 04 compartimentos de acomodação de indicado biológico para processo de esterilização a vapor autocontido tamanho padrão – faixa de temperatura de 55 a 60°C - bivolt                                                                                                | R\$ 245,13 | R\$ 490,26    |
| 246 | 5    | UN  | <b>NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO</b> - Nebulizador ultrassônico de mesa, com interruptor liga/desliga, compressor c/ gabinete plástico, com máscara, extensor, frasco graduado. BR0435787                                                                                                                                                                     | R\$ 287,86 | R\$ 1.439,31  |
| 247 | 100  | UN  | <b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b> - óculos de proteção individual em polipropileno, lente em policarbonato, anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, sobreposição (para ser usado sobre óculos graduados), incolor. BR0373528                                                                                                                     | R\$ 11,41  | R\$ 1.254,55  |
| 248 | 30   | UN  | <b>OXÍMETRO PULSO</b> - O oxímetro de dedo portátil para aferição de SpO <sub>2</sub> (oxigênio no sangue) e frequência cardíaca, não invasivo. Auto desligamento. Sinalizador visual do nível de bateria. Método de medição fotoelétrico, Display OLED. Autonomia mínima de 15hrs, utilizando pilhas 2x AAA. (referência: Multilaser, G-Tek, Fingertip) | R\$ 116,55 | R\$ 3.496,50  |
| 249 | 10   | PAR | <b>PÁ DEA ADULTO CMOS DRAKE</b> - par de pás para desfibrilador externo automático – DEA, tipo eletrodo, adesiva, tamanho adulto, com compatibilidade específica com aparelhos da marca CMOS DRAKE, descartável. BR0453771                                                                                                                               | R\$ 714,04 | R\$ 7.140,36  |
| 250 | 10   | PAR | <b>PÁ DEA ADULTO INSTRAMED</b> - par de pás para desfibrilador externo automático – DEA, tipo eletrodo, adesiva, tamanho adulto, com compatibilidade específica com aparelhos da marca Instramed: descartável. BR0453771                                                                                                                                 | R\$ 727,70 | R\$ 7.277,02  |
| 251 | 5    | PAR | <b>PÁ DEA INFANTIL CMOS DRAKE</b> - par de pás para desfibrilador externo automático – DEA, tipo eletrodo, adesiva, tamanho infantil, com compatibilidade específica com aparelhos da marca CMOS DRAKE, descartável. BR0453772                                                                                                                           | R\$ 733,03 | R\$ 3.665,14  |
| 252 | 5    | PAR | <b>PÁ DEA INFANTIL INSTRAMED</b> - par de pás para desfibrilador externo automático – DEA, tipo eletrodo, adesiva, tamanho infantil, com compatibilidade específica com aparelhos da marca Instramed: descartável. BR0453772                                                                                                                             | R\$ 718,12 | R\$ 3.590,59  |
| 253 | 5    | UN  | <b>PAPAGAIO</b> - coletor de urina masculino, inox, com alça para transporte, capacidade de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 193,15 | R\$ 965,76    |
| 254 | 100  | UN  | <b>PAPEL PARA ECG 216mm</b> - Papel termo sensível para ECG 216mm x 30m. BR0438061                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 30,13  | R\$ 3.013,37  |
| 255 | 10   | UN  | <b>PAPEL PARA ECG 60mm</b> - Papel termo sensível para ECG 60mm x 15m. BR0438058                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 11,52  | R\$ 115,17    |
| 256 | 1500 | PCT | <b>PAPEL TOALHA BRANCO</b> - papel toalha branco, interfolhado, pacote c/ 1000 folhas                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 12,79  | R\$ 19.179,30 |
| 257 | 10   | UN  | <b>PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12cm</b> - pinça cirúrgica em aço inoxidável, modelo: adson, tipo ponta: dente de rato, comprimento: 12 cm. BR0299737                                                                                                                                                                                                       | R\$ 22,89  | R\$ 228,86    |
| 258 | 10   | UN  | <b>PINÇA ANATÔMICA 12cm</b> - Pinça cirúrgica anatômica, em aço inoxidável, reta, 12cm BR0468001                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 17,89  | R\$ 178,88    |
| 259 | 15   | UN  | <b>PINÇA ANATÔMICA 14 cm</b> - Pinça cirúrgica anatômica em aço                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 16,95  | R\$ 254,25    |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |               |
|-----|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|     |      |     | inoxidável, reta, 14cm. BR0293780                                                                                                                                                                                                                                       |            |               |
| 260 | 10   | UN  | <b>PINÇA ANATÔMICA 16cm</b> - Pinça cirúrgica anatômica, em aço inoxidável, reta, 16cm. BR0299305                                                                                                                                                                       | R\$ 20,96  | R\$ 209,62    |
| 261 | 5    | UN  | <b>PINÇA DENTE DE RATO 14cm</b> - Pinça cirúrgica dissecação dente de rato, em aço inoxidável, 14 cm. BR0277573                                                                                                                                                         | R\$ 17,68  | R\$ 88,41     |
| 262 | 10   | UN  | <b>PINÇA DENTE DE RATO 16cm</b> - Pinça cirúrgica dissecação dente de rato, em aço inoxidável, 16 cm BR0290759                                                                                                                                                          | R\$ 18,64  | R\$ 186,35    |
| 263 | 10   | UN  | <b>PINÇA HALSTED CURVA 12cm</b> - Pinça cirúrgica tipo Halstead em aço inoxidável, curva, 12cm. BR0288997                                                                                                                                                               | R\$ 36,71  | R\$ 367,09    |
| 264 | 10   | UN  | <b>PINÇA HALSTED RETA 12cm</b> - Pinça cirúrgica tipo Halstead em aço inoxidável, reta, 12cm. BR0275483                                                                                                                                                                 | R\$ 38,39  | R\$ 383,86    |
| 265 | 10   | UN  | <b>PINÇA HARTMANN RETA 16cm</b> - Pinça cirúrgica Hartmann em aço inoxidável, ponta reta, aproximadamente 16cm. BR0293324                                                                                                                                               | R\$ 198,56 | R\$ 1.985,58  |
| 266 | 10   | UN  | <b>PINÇA HARTMANN RETA 19,5cm</b> - Pinça cirúrgica Hartmann em aço inoxidável, ponta reta, aproximadamente 19,5cm. BR0398999                                                                                                                                           | R\$ 190,69 | R\$ 1.906,88  |
| 267 | 15   | UN  | <b>PINÇA HARTMANN RETA 9cm</b> - Pinça cirúrgica Hartmann em aço inoxidável, ponta reta, 9 cm, delicada. BR0332914                                                                                                                                                      | R\$ 172,65 | R\$ 2.589,73  |
| 268 | 10   | UN  | <b>PINÇA KELLY CURVA 14cm</b> - Pinça cirúrgica Kelly em aço inoxidável, ponta curva, com trava, 14cm. BR0249870                                                                                                                                                        | R\$ 37,15  | R\$ 371,46    |
| 269 | 20   | UN  | <b>PINÇA KELLY RETA 14cm</b> - Pinça cirúrgica Kelly em aço inoxidável, ponta reta, com trava, 14cm. BR0275484                                                                                                                                                          | R\$ 38,16  | R\$ 763,22    |
| 270 | 15   | UN  | <b>PINÇA KOCHER CURVA 14cm</b> - Pinça cirúrgica Kocher em aço inoxidável, pont reta, 14cm. BR0299331                                                                                                                                                                   | R\$ 45,47  | R\$ 682,09    |
| 271 | 10   | UN  | <b>PINÇA KOCHER RETA 14cm</b> - Pinça cirúrgica Kocher em aço inoxidável, ponta reta, 14cm. BR0272438                                                                                                                                                                   | R\$ 46,13  | R\$ 461,29    |
| 272 | 5    | UN  | <b>PINÇA POZZI RETA 24cm</b> - Pinça cirúrgica Pozzi em aço inoxidável, ponta reta, 24cm, cabo com trava, (para colo do útero) BR0250176                                                                                                                                | R\$ 113,22 | R\$ 566,11    |
| 273 | 10   | PCT | <b>PIPETA DESCARTÁVEL 3 ml</b> - em plástico, pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                                                   | R\$ 30,76  | R\$ 307,55    |
| 274 | 3000 | UN  | <b>POLIFIX</b> - Infusor 2 vias com clamp                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 0,84   | R\$ 2.531,40  |
| 275 | 1    | UN  | <b>PORTA AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA</b> - Porta avental de de Proteção Radiológica fixo mínimo3 cabides.                                                                                                                                                           | R\$ 487,20 | R\$ 487,20    |
| 276 | 10   | UN  | <b>PORTA-AGULHAS MAYO-HEGAR 14cm</b> - Porta-agulha Mayo Hegar em aço inoxidável, 14 cm. BR0243286                                                                                                                                                                      | R\$ 42,21  | R\$ 422,09    |
| 277 | 10   | UN  | <b>PORTA-AGULHAS MAYO-HEGAR 15cm</b> - Porta-agulha Mayo Hegar em aço inoxidável, 15 cm. BR0243287                                                                                                                                                                      | R\$ 65,35  | R\$ 653,48    |
| 278 | 5    | UN  | <b>PRANCHA DE RESGATE</b> - Prancha de imobilização (resgate), uso adulto, confeccionada em polietileno, leve e altamente resistente, capacidade de no mínimo 120kg, pegadores amplos, aberturas para utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça. BR0409320 | R\$ 952,64 | R\$ 4.763,18  |
| 279 | 1000 | UN  | <b>PROTETOR DE SILICONE PARA PONTA DE INSTRUMENTO</b> - Protetor em silicone para ponta de instrumental, autoclavável, em cores variadas para identificação, medindo aproximadamente 05mm diâmetro externo x 03mm diâmetro interno x 20mm comprimento.                  | R\$ 20,36  | R\$ 20.363,30 |
| 280 | 50   | PCT | <b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR AMARELA</b> - medindo aproximadamente 25mm x 250 mm, em papel sintético resistente à água pacote com 100 unidades.                                                                                                              | R\$ 69,85  | R\$ 3.492,28  |
| 281 | 50   | PCT | <b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR AZUL</b> - medindo aproximadamente 25mm x 250 mm, em papel sintético resistente à água pacote com 100 unidades.                                                                                                                 | R\$ 63,89  | R\$ 3.194,50  |
| 282 | 100  | PCT | <b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR BRANCA</b> - medindo aproximadamente 25mm x 250 mm, em papel sintético resistente à água pacote com 100 unidades.                                                                                                               | R\$ 57,24  | R\$ 5.724,14  |
| 283 | 5    | PCT | <b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR BRANCA VERMELHA</b> - medindo aproximadamente 25mm x 250 mm, em papel sintético resistente à água pacote com 100 unidades.                                                                                                      | R\$ 57,87  | R\$ 289,37    |
| 284 | 20   | PCT | <b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR LARANJA</b> - medindo aproximadamente 25mm x 250 mm, em papel sintético resistente à água pacote com 100 unidades.                                                                                                              | R\$ 54,41  | R\$ 1.088,18  |
| 285 | 50   | PCT | <b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR VERDE</b> - medindo aproximadamente 25mm x 250 mm, em papel sintético resistente à água pacote com 100 unidades.                                                                                                                | R\$ 64,68  | R\$ 3.233,78  |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |
|-----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 286 | 150   | FRA | <b>PVPI AQUOSO 10%</b> - Iodopovidona a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa, frasco 100ml. BR0398706                                                                                                                                                  | R\$ 6,38     | R\$ 957,39   |
| 287 | 100   | FRA | <b>PVPI DEGERMANTE 10%</b> - Iodopovidona a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante, frasco 100 ml. BR0398705                                                                                                                                                | R\$ 6,76     | R\$ 675,62   |
| 288 | 10    | UN  | <b>QUABRADOR DE AMPOLAS DE INDICADOR BIOLÓGICO</b>                                                                                                                                                                                                             | R\$ 7,64     | R\$ 76,43    |
| 289 | 10    | UN  | <b>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL</b> (Infantômetro/Estadiômetro) - Comprimento mínimo 100cm. Estrutura higienizável (plástico rígido ou metal). Base fixa e medidor móvel. Referência: Avanutri, Balmak ou Welmy                                               | R\$ 193,49   | R\$ 1.934,92 |
| 290 | 10    | UN  | <b>RELÓGIO DIGITAL DE PAREDE</b> - Medidas aproximadas 35cm x 15cm x 3cm. Com marcação de no mínimo horas, minutos e segundos. Alimentação a baterias ou fonte bivolt.                                                                                         | R\$ 177,03   | R\$ 1.770,25 |
| 291 | 350   | FRA | <b>RINGER COM LACTATO 500ml</b> - Ringer associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado. BR0303292                                                                                                                                         | R\$ 9,39     | R\$ 3.286,68 |
| 292 | 750   | FRA | <b>SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER</b> - Refil de sabonete líquido, 800ml, para dispenser.                                                                                                                                                                     | R\$ 10,34    | R\$ 7.755,90 |
| 293 | 20    | UN  | <b>SABONETEIRA</b> - Saboneteira de parede para sabonete líquido.                                                                                                                                                                                              | R\$ 34,36    | R\$ 687,28   |
| 294 | 100   | UN  | <b>SACO DE LIXO 100 litros LARANJA</b> - Saco de lixo para acondicionamento de resíduos químicos com símbolo de resíduo químico e dizeres de acordo com a RDC 222/2018.                                                                                        | R\$ 0,80     | R\$ 80,43    |
| 295 | 2000  | UN  | <b>SACO DE LIXO 15 litros LARANJA</b> - Saco de lixo para acondicionamento de resíduos químicos com símbolo de resíduo químico e dizeres de acordo com a RDC 222/2018.                                                                                         | R\$ 0,30     | R\$ 605,80   |
| 296 | 1000  | UN  | <b>SACO DE LIXO 50 litros VERMELHO</b> - Saco de lixo para acondicionamento de resíduos infectante com símbolo de resíduo químico e dizeres de acordo com a RDC 222/2018.                                                                                      | R\$ 0,54     | R\$ 542,80   |
| 297 | 7000  | UN  | <b>SACO DE LIXO INFECTANTE 100 l</b> - Saco plástico lixo, capacidade 100 l, branco leitoso, largura 75 cm, altura 105 cm, em polietileno alta densidade. BR0353776                                                                                            | R\$ 0,62     | R\$ 4.348,40 |
| 298 | 2000  | UN  | <b>SACO DE LIXO INFECTANTE 20l</b> - Saco plástico lixo, capacidade 20 l, branco leitoso, peça única/suporta 15kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,08 mm, material: polietileno alta densidade. BR0407037                                                 | R\$ 0,25     | R\$ 502,40   |
| 299 | 5000  | UN  | <b>SACO DE LIXO INFECTANTE 50l</b> - Saco plástico lixo, capacidade 50 l, branco leitoso, largura 70 cm, altura 57 cm, em polietileno alta densidade. BR0353773                                                                                                | R\$ 0,44     | R\$ 2.181,00 |
| 300 | 5     | PCT | <b>SACO PARA HAMPER</b> -- saco para hamper (roupa suja infectante), com fita 120 litros, com 500 und. marca de referência: rava, ou outra de qualidade equivalente ou superior.                                                                               | R\$ 1.375,25 | R\$ 6.876,24 |
| 301 | 2000  | UN  | <b>SERINGA 1 ml</b> - Seringa em polipropileno, capacidade 1 ml, bico central luer lock ou slip, vedação por êmbolo de borracha, graduada (escala ml), numerada, estéril, descartável, embalagem individual. BR0443469                                         | R\$ 0,26     | R\$ 516,00   |
| 302 | 12000 | UN  | <b>SERINGA 10 ml</b> - Seringa em polipropileno, capacidade 10 ml, bico central luer lock ou slip, vedação por êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. BR0439626                                                   | R\$ 0,34     | R\$ 4.042,80 |
| 303 | 2000  | UN  | <b>SERINGA 1ml COM SISTEMA DE SEGURANÇA</b> - Seringa em polipropileno, capacidade 1 ml, bico central luer lock ou slip, vedação por êmbolo de borracha, graduada (escala UI), numerada, com agulha 26 g x 1/2", com sistema segurança segundo NR32. BR0439660 | R\$ 0,33     | R\$ 665,00   |
| 304 | 8000  | UN  | <b>SERINGA 20 ml</b> - Seringa em polipropileno, capacidade 20 ml, bico central luer lock ou slip, vedação por êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. BR0439627            | R\$ 0,50     | R\$ 3.980,00 |
| 305 | 1000  | UN  | <b>SERINGA 3 ml COM AGULHA 23G</b> - Seringa em polipropileno, capacidade 3 ml, bico central luer lock ou slip, vedação por êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 23 g x 1", com sistema segurança segundo NR32. BR0442279                        | R\$ 0,28     | R\$ 275,70   |
| 306 | 12000 | UN  | <b>SERINGA 3ml</b> - Seringa, material: polipropileno, capacidade 3 ml, bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. BR0439625                                            | R\$ 0,17     | R\$ 2.011,20 |
| 307 | 10000 | UN  | <b>SERINGA 5ml</b> - Seringa em polipropileno, capacidade 5 ml, bico                                                                                                                                                                                           | R\$ 0,30     | R\$ 2.959,00 |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |              |
|-----|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|     |      |    | central luer lock ou slip, vedação por êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. BR0439624                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |              |
| 308 | 300  | UN | <b>SERINGA 60 ml</b> – Seringa em polipropileno, capacidade 60 ml, bico central luer lock ou slip, vedação por êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. BR0439629                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 1,77  | R\$ 530,67   |
| 309 | 100  | UN | <b>SERINGA BICO CATETER 60ml</b> - Seringa 60ml com bico cateter, estéril, em polipropileno, lubrificada, cilindros com anel de retenção. BR0439636                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 2,43  | R\$ 243,10   |
| 310 | 10   | UN | <b>SISTEMA DE DRENAGEM DE MEDIASTINO 2000ml</b> - sistema de drenagem de mediastino 2000ml contendo: frasco em cloreto de polivinila (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente; extensão em pvc flexível transparente com no mínimo 1,20m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo; tampa em polietileno, com duas ou três saídas; esterilizado em óxido de etileno;                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 59,14 | R\$ 591,38   |
| 311 | 10   | UN | <b>SISTEMA DE DRENAGEM DE MEDIASTINO 500ml</b> - Sistema de drenagem de mediastino 500ml contendo: frasco em cloreto de polivinila (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente; extensão em PVC flexível transparente com no mínimo 1,20m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo; tampa em polietileno, com duas ou três saídas; esterilizado em óxido de etileno;                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 45,27 | R\$ 452,66   |
| 312 | 10   | UN | <b>SOND FOLEY Nº 10</b> - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 10 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável. BR0436000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 4,33  | R\$ 43,32    |
| 313 | 50   | UN | <b>SOND FOLEY Nº 12</b> - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 12 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável. BR0436001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,81  | R\$ 190,48   |
| 314 | 100  | UN | <b>SOND FOLEY Nº 14</b> - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 14 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável. BR0435995                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,68  | R\$ 367,96   |
| 315 | 100  | UN | <b>SOND FOLEY Nº 16</b> - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 16 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável. BR0435999                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,81  | R\$ 381,18   |
| 316 | 100  | UN | <b>SOND FOLEY Nº 18</b> - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 18 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável. BR0435997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,76  | R\$ 375,89   |
| 317 | 50   | UN | <b>SOND FOLEY Nº 20</b> - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 20 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável. BR0436078                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,75  | R\$ 187,60   |
| 318 | 100  | UN | <b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12</b> - Sonda trato digestivo, nasoenteral, em poliuretano, calibre nº 12, comprimento cerca 120 cm, conector em Y com tampa: graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia. BR0435902                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 11,63 | R\$ 1.163,38 |
| 319 | 30   | UN | <b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14</b> - Sonda trato digestivo, nasoenteral, em poliuretano, calibre nº 14, comprimento cerca 120 cm, conector em Y com tampa: graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia. BR0435902                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 12,46 | R\$ 373,76   |
| 320 | 3000 | UN | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06</b> - Sonda de aspiração traqueal nº 06 em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50 cm. | R\$ 0,84  | R\$ 2.527,50 |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017



**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

|     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |              |
|-----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 321 | 350 | UN | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12</b> sonda de aspiração traqueal nº 12 em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50 cm. | R\$ 0,87   | R\$ 305,38   |
| 322 | 300 | UN | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14</b> sonda de aspiração traqueal nº 14 em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50 cm. | R\$ 0,90   | R\$ 270,00   |
| 323 | 10  | UN | <b>SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 18</b> - Sonda trato digestivo, para gastrostomia, nível de pele, em silicone, calibre 18 french, conector padrão em Y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra. BR0440114                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 146,67 | R\$ 1.466,65 |
| 324 | 10  | UN | <b>SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 20</b> - Sonda trato digestivo, para gastrostomia, nível de pele, em silicone, calibre 20 french, conector padrão em Y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra. BR0440119                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 141,03 | R\$ 2.820,52 |
| 325 | 10  | UN | <b>SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 22</b> - Sonda trato digestivo, para gastrostomia, nível de pele, em silicone, calibre 22 french, conector padrão em Y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra. BR0446215                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 135,81 | R\$ 1.358,09 |
| 326 | 10  | UN | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº04 CURTO</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, material: PVC, calibre: nº 04, curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0435905                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,87   | R\$ 8,74     |
| 327 | 10  | UN | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº04 LONGA</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, em silicone, calibre nº 04, longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438401                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 0,97   | R\$ 9,66     |
| 328 | 10  | UN | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 CURTO</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, material: PVC, calibre: nº 06, curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0435903                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,86   | R\$ 8,55     |
| 329 | 10  | UN | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, em silicone, calibre nº 06, longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438981                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 1,30   | R\$ 13,04    |
| 330 | 10  | UN | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 CURTO</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, material: PVC, calibre: nº 08, curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0435904                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,82   | R\$ 8,25     |
| 331 | 10  | UN | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, em silicone, calibre nº 08, longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438982                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 1,23   | R\$ 12,32    |
| 332 | 10  | UN | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 CURTO</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, material PVC, calibre nº 10, curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438396                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 0,87   | R\$ 8,69     |
| 333 | 10  | UN | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, em silicone, calibre nº 10, longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1,13   | R\$ 11,35    |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                              |           |               |
|-----|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|     |      |     | distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438983                                                                                                                                                                                                   |           |               |
| 334 | 10   | UN  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 CURTO</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, material PVC, calibre nº 12, curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438397   | R\$ 0,90  | R\$ 9,02      |
| 335 | 10   | UN  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, em silicone, calibre nº 12, longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438984   | R\$ 1,10  | R\$ 11,02     |
| 336 | 10   | UN  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 CURTO</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, material: PVC, calibre nº 14, curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438398  | R\$ 1,02  | R\$ 10,17     |
| 337 | 10   | UN  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, em silicone, calibre nº 14, longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0435908   | R\$ 1,18  | R\$ 11,82     |
| 338 | 10   | UN  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 CURTO</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, material: PVC, calibre: nº 16, curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438399 | R\$ 0,96  | R\$ 9,58      |
| 339 | 10   | UN  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, em silicone, calibre nº 16, longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438986   | R\$ 1,14  | R\$ 11,39     |
| 340 | 10   | UN  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 CURTO</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, material: PVC, calibre: nº 18, curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438400 | R\$ 1,15  | R\$ 11,53     |
| 341 | 20   | UN  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, em silicone, calibre nº 18, longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0438987   | R\$ 1,20  | R\$ 24,02     |
| 342 | 10   | UN  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA</b> - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, modelo levine, em silicone, calibre nº 20, longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril. BR0435911   | R\$ 1,38  | R\$ 13,79     |
| 343 | 200  | UN  | <b>SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06</b> - sonda trato urinário, uretral, em poliuretano, calibre 6 french, conector padrão, comprimento cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, lubrificada, estéril. BR0435970                   | R\$ 0,99  | R\$ 197,04    |
| 344 | 200  | UN  | <b>SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08</b> - sonda trato urinário, uretral, em poliuretano, calibre 8 french, conector padrão, comprimento cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, lubrificada, estéril. BR0435974                   | R\$ 1,07  | R\$ 214,24    |
| 345 | 2000 | UN  | <b>SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10</b> - sonda trato urinário, uretral, em poliuretano, calibre 10 french, conector padrão, comprimento cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, lubrificada, estéril. BR0438412                  | R\$ 0,99  | R\$ 1.985,60  |
| 346 | 1000 | UN  | <b>SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12</b> - sonda trato urinário, uretral, em poliuretano, calibre 12 french, conector padrão, comprimento cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, lubrificada, estéril. BR0435986                  | R\$ 1,07  | R\$ 1.065,00  |
| 347 | 750  | UN  | <b>SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14</b> - sonda trato urinário, uretral, em poliuretano, calibre 14 french, conector padrão, comprimento cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, lubrificada, estéril. BR0435982                  | R\$ 1,05  | R\$ 786,75    |
| 348 | 3000 | FRA | <b>SORO FISIOLÓGICO 1000ml</b> - Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, frasco com 100ml. BR0268236                                                                                                                                       | R\$ 10,85 | R\$ 32.558,70 |
| 349 | 5000 | FRA | <b>SORO FISIOLÓGICO 100ml</b> - Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, frasco com 1000ml. BR0268236                                                                                                                                       | R\$ 5,48  | R\$ 27.375,00 |
| 350 | 4000 | FRA | <b>SORO FISIOLÓGICO 10ml</b> - Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, frasco com 10ml. BR0268236                                                                                                                                          | R\$ 0,89  | R\$ 3.560,00  |
| 351 | 5000 | FRA | <b>SORO FISIOLÓGICO 250ml</b> - Cloreto de sódio 0,9% solução                                                                                                                                                                                                | R\$ 7,07  | R\$ 35.356,00 |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |               |
|-----|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|     |      |     | injetável, sistema fechado, frasco com 250ml. BR0268236                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |               |
| 352 | 2000 | FRA | <b>SORO FISIOLÓGICO 500ml</b> - Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, frasco com 500ml. BR0268236                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 8,88   | R\$ 44.375,00 |
| 353 | 500  | FRA | <b>SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ml</b> - Soro glicofisiológico, glicose 5,0g/100ml, cloreto de sódio 0,9g/100ml, solução injetável, sistema fechado- embalagem c/ 250ml BR0270095                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 6,18   | R\$ 3.089,40  |
| 354 | 300  | FRA | <b>SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ml</b> - Soro glicofisiológico, glicose 5,0g/100ml, cloreto de sódio 0,9g/100ml, solução injetável, sistema fechado- embalagem c/ 500ml BR0270095                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 9,96   | R\$ 2.988,00  |
| 355 | 300  | FRA | <b>SORO GLICOSADO 5% 250ml</b> - Glicose concentração 5%, solução injetável, sistema fechado, 250 ml. BR0270092                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 7,67   | R\$ 2.301,75  |
| 356 | 150  | FRA | <b>SORO GLICOSADO 5% 500ml</b> - Glicose concentração 5%, solução injetável, sistema fechado, 500 ml BR0270092                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 10,58  | R\$ 1.587,18  |
| 357 | 10   | UN  | <b>SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS</b> – suporte coletor de perfurocortante de 13 litros em metal. BR0431085                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 55,92  | R\$ 559,22    |
| 358 | 5    | UN  | <b>SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20 LITROS</b> – suporte coletor de perfurocortante de 20 litros em metal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 110,78 | R\$ 553,88    |
| 359 | 20   | UN  | <b>SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 3 LITROS</b> – suporte coletor de perfurocortante de 3 litros em metal. BR0431084                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 43,16  | R\$ 863,25    |
| 360 | 10   | UN  | <b>SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS</b> – suporte coletor de perfurocortante de 7 litros em metal. BR0435845                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 51,30  | R\$ 512,96    |
| 361 | 20   | UN  | <b>SUPORTE PARA PAPEL TOALHA</b> – Dispensador para papel toalha interfolhado, em plástico resistente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 47,75  | R\$ 955,02    |
| 362 | 5    | UN  | <b>SUPORTE PARA SORO</b> - Suporte para soro com rodízios, altura regulável, 4 pés pintados com rodas, estrutura tubular em aço ou inox redondo.                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 362,80 | R\$ 1.813,98  |
| 363 | 50   | UN  | <b>TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO G</b> - Tala de imobilização em papelão, com marcações de dobras, descartável, medidas aproximadas 70 x 20cm                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 3,03   | R\$ 151,25    |
| 364 | 50   | UN  | <b>TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO M</b> - Tala de imobilização em papelão, com marcações de dobras, descartável, medidas aproximadas 50 x 20cm                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2,74   | R\$ 137,06    |
| 365 | 50   | UN  | <b>TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO P</b> - Tala de imobilização em papelão, com marcações de dobras, descartável, medidas aproximadas 30 x 20cm                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2,35   | R\$ 117,44    |
| 366 | 50   | UN  | <b>TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO XG</b> - Tala de imobilização em papelão, com marcações de dobras, descartável, medidas aproximadas 90 x 20cm                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 3,71   | R\$ 185,36    |
| 367 | 10   | UN  | <b>TAMPÃO PARA OLHO</b> – Protetor ocular em fita microporosa, adesivo, hipoalergênico, com almofada, medidas aproximadas 82x 57mm, embalados individualmente, caixa com mínimo 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 27,16  | R\$ 271,59    |
| 368 | 20   | UN  | <b>TERMO HIGRÔMETRO</b> -Termo higrômetro para aferição de temperatura ambiente externa e interna; função máxima e mínima; aferição de umidade interna; botão seletor de unidade de medição: °c ou °f, botão temperatura interna/externa; material plástico abs; faixa de temperatura externa: -50° à + 70°c (-58°f à 158°f), faixa de temperatura interna: 0°c à 50°c (32°f à 122°f); fonte de alimentação: pilhas 1,5v - AAA. | R\$ 141,22 | R\$ 2.824,45  |
| 369 | 10   | UN  | <b>TERMÔMETRO CLÍNICO AURICULAR</b> - Termômetro clínico digital, escala: até 45 °C, uso auricular, com alarmes, memória da última medição, embalagem individual BR0435802                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 130,89 | R\$ 1.308,87  |
| 370 | 30   | UN  | <b>TERMÔMETRO CLÍNICO AXILAR</b> - Termômetro clínico digital, escala: até 45 °C, tipo: uso axilar e oral, com alarmes, memória da última medição, embalagem: embalagem individual. BR0435801                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 16,58  | R\$ 497,53    |
| 371 | 20   | UN  | <b>TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR</b> - Termômetro digital com cabo extensor para máxima, mínima e momento, sem alarme, para caixas térmicas. cabo extensor 1,80 m. intervalo de medição: escala -50 °c a +70 °c. alimentação: pilha AAA. garantia mínima de 6 meses.BR0408993                                                                                                                                            | R\$ 154,93 | R\$ 3.098,57  |
| 372 | 5    | UN  | <b>TESOURA BALIÚ</b> - Tesoura de Baliú, auxiliar para biopsia do colo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 136,24 | R\$ 681,22    |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |               |
|-----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|     |       |     | uterino e colocação de diu em aço inoxidável. BR0471647                                                                                                                                                                                                             |            |               |
| 373 | 5     | UN  | <b>TESOURA JOSEPH RETA 14cm</b> - Tesoura Joseph em aço inoxidável, 14 cm, ponta reta. BR0292884                                                                                                                                                                    | R\$ 51,56  | R\$ 257,81    |
| 374 | 2     | UN  | <b>TESOURA LISTER 19cm</b> - Tesoura Lister em aço inoxidável, para retirar gesso BR0471589                                                                                                                                                                         | R\$ 89,48  | R\$ 447,42    |
| 375 | 5     | UN  | <b>TESOURA MAYO STILLE CURVA 15cm</b> – Tesoura Mayo Stille em aço inoxidável, 15cm, ponta curva. BR0288677                                                                                                                                                         | R\$ 60,79  | R\$ 303,96    |
| 376 | 5     | UN  | <b>TESOURA MAYO STILLE CURVA 17cm</b> – Tesoura Mayo Stille em aço inoxidável, 17cm, ponta curva. BR0343685                                                                                                                                                         | R\$ 67,50  | R\$ 337,51    |
| 377 | 5     | UN  | <b>TESOURA MAYO STILLE RETA 15cm</b> – Tesoura Mayo Stille em aço inoxidável, 15cm, ponta reta. BR0325141                                                                                                                                                           | R\$ 63,45  | R\$ 317,24    |
| 378 | 5     | UN  | <b>TESOURA MAYO STILLE RETA 17cm</b> – Tesoura Mayo Stille em aço inoxidável, 17cm, ponta reta romba, BR0333140                                                                                                                                                     | R\$ 65,13  | R\$ 325,67    |
| 379 | 5     | UN  | <b>TESOURA METZENBAUM CURVA 12cm</b> – Tesoura Metzembraum em aço inoxidável, 12cm, ponta curva. BR0297766                                                                                                                                                          | R\$ 53,49  | R\$ 267,43    |
| 380 | 5     | UN  | <b>TESOURA METZENBAUM CURVA 14cm</b> – Tesoura Metzembraum em aço inoxidável, 14cm, ponta curva. BR0377750                                                                                                                                                          | R\$ 55,80  | R\$ 279,00    |
| 381 | 5     | UN  | <b>TESOURA METZENBAUM RETA 12cm</b> – Tesoura Metzembraum em aço inoxidável, 12cm, ponta reta. BR0297748                                                                                                                                                            | R\$ 53,28  | R\$ 266,41    |
| 382 | 5     | UN  | <b>TESOURA METZENBAUM RETA 14cm</b> – Tesoura Metzembraum em aço inoxidável, 14cm, ponta reta. BR0328097                                                                                                                                                            | R\$ 57,69  | R\$ 288,43    |
| 383 | 5     | UN  | <b>TESOURA SPENCER RETA 12cm</b> - Tesoura Spencer em aço inoxidável, 12 cm, ponta reta. BR0432132                                                                                                                                                                  | R\$ 50,91  | R\$ 254,54    |
| 384 | 300   | UN  | <b>TESTE DE TROPONINA CARDÍACA:</b> teste tipo imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de troponina cardíaca humana em sangue total, soro ou plasma como auxiliar no diagnóstico de infarto do miocárdio.                                     | R\$ 20,77  | R\$ 6.230,13  |
| 385 | 5     | UN  | <b>TIPOIA G</b> - Imobilizador tipo tipóia em brim de algodão duplo, tipo velpeau, bilateral, almofadada, fivela plástica p/regulagem com uma mão, tamanho: tamanho G, fecho em velcro. BR0297714                                                                   | R\$ 70,70  | R\$ 353,50    |
| 386 | 50000 | UN  | <b>TIRAS DE GLICEMIA</b> - tiras para aparelho de aferição de glicemia capilar compatível com aparelho indicado.                                                                                                                                                    | R\$ 1,11   | R\$ 55.500,00 |
| 387 | 200   | PCT | <b>TOUCA HOSPITALAR</b> - Touca hospitalar em TNT 100% polipropileno, com elástico em toda volta, gramatura cerca de 30 g/m², tamanho único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. embalagem com 100 unid BR0428616                               | R\$ 8,04   | R\$ 1.608,00  |
| 388 | 5     | UN  | <b>TUBO DE SILICONE 200</b> - Tubo hospitalar em silicone, liso, tamanho nº 200. comprimento 15m. BR0339835                                                                                                                                                         | R\$ 204,56 | R\$ 1.022,78  |
| 389 | 5     | UN  | <b>TUBO DE SILICONE 203</b> - Tubo hospitalar em silicone, formato circular, liso, espessura 6 mm, tamanho nº 203, transparente, diâmetro externo: 10 mm, comprimento 15m. BR0252661                                                                                | R\$ 224,70 | R\$ 1.123,50  |
| 390 | 5     | UN  | <b>TUBO DE SILICONE 204</b> - Tubo hospitalar em silicone, liso, tamanho nº 204. comprimento 15m. BR0339836                                                                                                                                                         | R\$ 239,80 | R\$ 1.198,99  |
| 391 | 5     | UN  | <b>TUBO DE SILICONE 206</b> - Tubo hospitalar em silicone, liso, tamanho nº 206. Comprimento 15m. BR0367344                                                                                                                                                         | R\$ 223,13 | R\$ 1.115,64  |
| 392 | 20    | UN  | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 3,0mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual. BR0451230 | R\$ 4,60   | R\$ 92,07     |
| 393 | 20    | UN  | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 3,5mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual. BR0451376 | R\$ 4,66   | R\$ 93,28     |
| 394 | 20    | UN  | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 4,0mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual. BR0451376 | R\$ 4,82   | R\$ 96,40     |
| 395 | 20    | UN  | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 4,5mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual.           | R\$ 4,64   | R\$ 92,78     |



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



|     |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |            |
|-----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|     |    |    | BR0451312                                                                                                                                                                                                                                                           |           |            |
| 396 | 20 | UN | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 5,0mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual. BR0451375 | R\$ 5,79  | R\$ 115,74 |
| 397 | 20 | UN | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 5,5mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual. BR0451381 | R\$ 5,83  | R\$ 116,63 |
| 398 | 20 | UN | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 6,0mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual. BR0421908 | R\$ 6,48  | R\$ 129,64 |
| 399 | 20 | UN | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 6,5mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual. BR0451383 | R\$ 5,90  | R\$ 117,95 |
| 400 | 20 | UN | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 7,0mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual. BR0451380 | R\$ 6,30  | R\$ 125,93 |
| 401 | 20 | UN | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 7,5mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual. BR0451373 | R\$ 6,21  | R\$ 124,23 |
| 402 | 20 | UN | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 8,0mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual. BR0451310 | R\$ 5,45  | R\$ 109,03 |
| 403 | 20 | UN | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5</b> - Tubo endotraqueal em silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho 8,5mm, conector padrão, graduado balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual. BR0451379 | R\$ 5,81  | R\$ 116,25 |
| 404 | 5  | UN | <b>TUBO SUPRAGLÓTICO 1,0</b> - Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, em PVC, via para acesso gástrico, tamanho nº 1,0, com linha de referência, conector padrão, estéril, uso único. BR0451070                                                                  | R\$ 33,60 | R\$ 168,00 |
| 405 | 5  | UN | <b>TUBO SUPRAGLÓTICO 1,5</b> - Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, em PVC, via para acesso gástrico, tamanho nº 1,5, com linha de referência, conector padrão, estéril, uso único. BR0451074                                                                  | R\$ 32,74 | R\$ 163,72 |
| 406 | 5  | UN | <b>TUBO SUPRAGLÓTICO 2,0</b> - Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, em PVC, via para acesso gástrico, tamanho nº 2,0, com linha de referência, conector padrão, estéril, uso único. BR0451071                                                                  | R\$ 32,24 | R\$ 161,19 |
| 407 | 5  | UN | <b>TUBO SUPRAGLÓTICO 2,5</b> - Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, em PVC, via para acesso gástrico, tamanho nº 2,5, com linha de referência, conector padrão, estéril, uso único. BR0451069                                                                  | R\$ 35,56 | R\$ 177,79 |
| 408 | 5  | UN | <b>TUBO SUPRAGLÓTICO 3,0</b> - Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, em PVC, via para acesso gástrico, tamanho nº 3,0, com linha de referência, conector padrão, estéril, uso único. BR0451072                                                                  | R\$ 37,71 | R\$ 188,56 |
| 409 | 5  | UN | <b>TUBO SUPRAGLÓTICO 4,0</b> - Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, em PVC, via para acesso gástrico, tamanho nº 4,0, com linha de referência, conector padrão, estéril, uso único. BR0451073                                                                  | R\$ 36,69 | R\$ 183,46 |
| 410 | 5  | UN | <b>TUBO SUPRAGLÓTICO 5,0</b> - Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, em PVC, via para acesso gástrico, tamanho nº 5,0, com linha de referência, conector padrão, estéril, uso único. BR0451036                                                                  | R\$ 37,83 | R\$ 189,15 |
| 411 | 5  | UN | <b>TUBO SUPRAGLÓTICO 6,0</b> - Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, em PVC, via para acesso gástrico, tamanho nº 6,0, com linha de referência, conector padrão, estéril, uso único. BR0451479                                                                  | R\$ 42,31 | R\$ 211,54 |



|     |     |    |                                                                                                                                                                                                   |            |              |
|-----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 412 | 100 | UN | UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO – Frasco umidificador para oxigênio em Polipropileno, 250ml, conexão para entrada de oxigênio em rosca metálica, kit borbulhador. BR0281424                            | R\$ 19,37  | R\$ 1.936,75 |
| 413 | 20  | UN | SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16 - Sonda trato digestivo, para gastrostomia, nível de pele, em silicone, calibre 16 french, conector padrão em Y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra. | R\$ 128,14 | R\$ 2.562,70 |

**6.2.** O valor máximo para esta licitação é **R\$ 936.174,23 (novecentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

**6.3.** Quanto ao catálogo eletrônico de padronização, como o Município ainda não possui a ferramenta, foi realizada consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>, onde consta o catálogo eletrônico do Governo Federal, e verifica-se que o mesmo somente possui os itens “água mineral natural, sem gás”, “café” e “açúcar”. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição, estando justificada a não utilização de especificação padronizada em catálogo para o(s) item(ns).

## **7. DA ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços de referência foram calculados através da metodologia de **Média**, apurada em pesquisa ampla de mercado, a saber: pesquisa direta com potenciais fornecedores mediante pedido formal de cotação, onde a escolha foi realizada pelo setor requisitante com fornecedores que já forneceram e/ou fornecem para a municipalidade, como também com aqueles que já participaram de licitações no ente, e ainda, em sistema de “banco de preços públicos”, baseado em resultados de licitações adjudicadas/homologadas através da plataforma *Banco de Preços* [<https://www.bancodeprecos.com.br/>]; oriundas por contratações de outros entes igualmente idôneos, tais como: aquisições oriundas de plataformas de divulgação oficiais de governo, [[http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp)]; e também [<https://bll.org.br/editais>]; e ainda, Banco de Preços em Saúde - Legado. <http://bps-legado.saude.gov.br/> e por fim foi utilizado inclusive parâmetros de pesquisas em “mídia especializada” como em portais de vendas de empresas especializadas no ramo, disponíveis em seus sítios eletrônicos. A pesquisa para a formação da cesta de preços, foi realizada em estrita observância ao **art. 23º** da Lei nº 14.133/2021 e **Decreto Municipal nº 110/2023**.

**7.2.** Justifica-se para a composição do preço de referência, a adoção da metodologia de cálculo pelo critério de **Média**, pois o conjunto de dados foram dispostos de forma homogênea, visto que os valores extremos, principalmente aqueles preços que se revelaram evidentemente fora da média de mercado em comparação aos demais, como valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, não foram para o cômputo do mapa de cotações, evitando assim distorções no custo médio apurado.

**7.3.** Assim, formou-se a multiplicidade de fontes de pesquisa para aferição do valor máximo a ser aceito para o objeto, com a formação da cesta de preços aceitáveis, de autoria do servidor Sr. Gabriel Kochhann Verza.

**7.4.** Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da Legislação Vigente e atender às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **8. DA APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

**8.1.** O município de Nova Aurora exigirá dos participantes que ocuparem a posição provisória de primeiro classificado e cujas propostas atualizadas tenham sido aceitas, nos itens constantes na tabela do Termo de Referência, amostra, de pelo menos uma unidade de cada um dos itens passíveis de amostra (se for caixa ou pacote fechado/lacrado, devem enviar nesta apresentação).

**8.2.** Prazo para apresentação das amostras: 05 (cinco) dias úteis, sendo possível a dilação no referido prazo, uma única vez, por até mais 02 (dois) dias úteis, desde que solicitado justificadamente pela detentora antes do vencimento do prazo inicial.

**8.3.** Poderá ser solicitada documentação técnica referente ao produto (catálogos ou fichas técnicas), se houver necessidade de averiguar especificações que não possam ser sanadas analisando-se o



produto fisicamente.

**8.4.** Os itens nos quais será exigida apresentação de amostra constam na tabela a seguir, onde constam também marcas “PRÉ-APROVADAS/DE REFERÊNCIA”, no caso de a empresa ter cotado marca dentre as referidas, está dispensada de apresentar amostra do produto.

**8.5.** O objetivo da amostra é aferir qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos materiais, garantindo que o produto atende às características mínimas quantitativas e qualitativas exigidas no Termo de Referência. Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes, conforme segue:

| ITEM      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO            | CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA AMOSTRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCAS PRÉ-APROVADAS/DE REFERÊNCIA           |
|-----------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 36 a 40   | Atadura Crepom                  | Serão analisados: Elasticidade (tamanho em repouso, capacidade de extensão), Material (desprendimento de fibras, resistência, fixação, textura), Medidas (comprimento, largura, densidade de fios por cm <sup>2</sup> ).                                                                                                                | Cremer, Neve, Bio Textil, Melhormed, Tex med |
| 78 ao 83  | Cateter intravenoso             | Serão analisados: material (Biocompatibilidade e flexibilidade); Estabilidade e Facilidade de inserção (Lubrificação e capacidade do cateter resistir a formação de ondulações, agulha afiada de alta qualidade para garantir inserção rápida e precisa e evitar o desconforto ao paciente e o descarte do dispositivo por deformação); | Abocath, Descarpack, Medix, TKL              |
| 105 a 106 | Compressa Cirúrgica             | Serão analisados: Material (absorvência e pureza); Tecido e estrutura (Tecido de gaze, resistência ao rasgo e camadas uniformes); Acabamento e Bordas (Bordas dobradas ou seladas, fios radiopacos)                                                                                                                                     | Descarpack, Biotextil, Neve                  |
| 107 e 108 | Compressa para Campo Operatório | Serão analisados: Material (absorvência e pureza); Tecido e estrutura (Tecido de gaze, resistência ao rasgo e camadas uniformes); Acabamento e Bordas (Bordas dobradas ou seladas, fios radiopacos)                                                                                                                                     | Cremer, America, Biomedical, Biotextil       |
| 242 a 244 | Fita Microporosa                | Serão analisados: Adesividade (fixação segura e facilidade de remoção); Permeabilidade (Microporosidade e respirabilidade); Hipoalergenicidade (segurança dermatológica); Resistência; Flexibilidade e compatibilidade com outros materiais)                                                                                            | Missner, Neve, Cremer, Copertina             |

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** Será realizado processo licitatório na modalidade indicada e que melhor se aplique ao caso, adotando-se a forma Eletrônica.

**9.2.** Deverá ser estabelecido o prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis para apresentação das propostas**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, conforme art. 55 da Lei 14.133/2021.

**9.3.** O critério de julgamento deverá ser o de menor preço por item.

**9.4.** As empresas interessadas em participar da licitação deverão se credenciar à plataforma utilizada para o certame, quando publicado, conforme constará no instrumento convocatório.

**9.5.** Deverão ser apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no Edital, os quais deverão possuir validade na data da apresentação da proposta.

**9.6.** Destacam-se aos documentos técnicos a serem exigidos, sendo eles descritos no próximo item.

## **10. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**10.1.** A presente licitação abrange o fornecimento materiais e insumos hospitalares para as unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a especificidade do atendimento da área de saúde.

**10.2.** O ciclo de vida da solução pretendida pode ser definido pelas seguintes fases:

- a) Dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos via licitação, levando em consideração



aqueles efetivamente executados em processos anteriores; análise de itens que eventualmente tiveram seus estoques próximos do esgotamento ou mesmo esgotados, carecendo adequação quantitativa, se for o caso; verificação de itens cujo estoque final, findado o prazo de vigência da última licitação, mostrou-se acima do esperado para o período, se for o caso; adequações aos quantitativos, de forma geral, considerando a imprevisibilidade atinente ao objeto e sua destinação.

- b) Preparação da documentação interna visando formalização do procedimento licitatório junto aos departamentos competentes, inclusive quanto à realização deste estudo técnico preliminar, sendo este o primeiro passo para viabilizar a contratação;
- c) Publicado o Edital do certame, e chegada a fase de julgamento, auxiliar o departamento de licitações e contratos na referida fase, quanto à seleção dos fornecedores, se for o caso;
- d) Realização dos pedidos: finalizado o procedimento de fase externa, isto é, adjudicado o objeto às licitantes vencedoras, homologada a licitação, e assinados os instrumentos contratuais (ou similares), deverá a Secretaria Municipal de Saúde dimensionar corretamente os quantitativos dos itens a serem solicitados (isso não só no primeiro, mas em todos os pedidos futuros), levando em consideração e tendo o bom senso de proferir solicitações que façam jus às condições mercadológicas, mas também às capacidades de estocagem da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Quando do recebimento dos produtos adquiridos, os fiscais designados deverão realizar a conferência dos produtos recebidos, o mais breve possível, a fim de verificar a compatibilidade dos insumos entregues em relação àqueles especificados no instrumento convocatório, estando a empresa fornecedora obrigada a cumprir sua proposta e os ditames legais e editalícios, integralmente;
- f) Realização da fiscalização de forma eficiente e, no caso de quaisquer inadimplências por parte dos fornecedores, ficam os fiscais designados responsáveis por tramitar o que for necessário visando a adequação dos fornecedores quanto às obrigações assumidas, devendo os fiscais repassarem as ocorrências ao Gestor(a) responsável pelas medidas cabíveis, se for o caso;
- g) Finalmente, em prazo suficiente antes do fim da vigência dos contratos/atas de registro de preços (de acordo com a legislação aplicável) deverá ser reiniciado o ciclo de vida do objeto, visando formalização de novo procedimento licitatório, sendo essencial, que faça-se a revisão do processo de licitação tramitado, buscando identificar possíveis melhorias a serem aplicadas no(s) procedimento(s) futuro(s).

**10.3.** O prazo do fornecimento será de 12 (doze) meses, onde os futuros fornecedores deverão realizar as entregas conforme prazos e condições estabelecidos, inclusive quanto ao quantitativo a ser entregue, não havendo quantidade mínima a ser solicitada por pedido, dada a imprevisibilidade de tais cálculos. Cabe ressaltar que as Secretaria de Saúde, quando houver a necessidade de efetuar os pedidos, dever agir com proporcionalidade e razoabilidade, a fim de acarretar numa gestão de consumo, fiscalização e logística do fornecimento mais eficientes.

**10.4.** Por tratarem-se de produtos e materiais cujo consumo se dá de forma imprevisível, a compra através do sistema de Registro de Preços mostra-se a mais viável, já que as aquisições serão realizadas de acordo com as necessidades pontuais da Secretaria Municipal de Saúde, evitando-se a perda de produtos por vencimento, bem como a desnecessidade de se manterem grandes estoques nos prédios das unidades básicas de saúde, visto que algumas delas não possuem espaço disponível para estocagem de produtos.

## **11. DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO**

**11.1.** Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras, procederá a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), observando-se as condições estabelecidas no edital e seus anexos, na legislação vigente, e na proposta da Contratada, relacionando-se o objeto pretendido e sua quantidade (conforme demanda do órgão), bem como os respectivos preços contratados. O prazo para entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da SF.

**11.2.** Os produtos/serviços deverão ser entregues no(s) seguinte(s) local(is) e endereço(s):

| Local | Endereço | Horário de atendimento |
|-------|----------|------------------------|
|-------|----------|------------------------|



|                                   |                                                                      |                          |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Centro de Saúde Floriano Stoinski | Rua Getúlio Vargas, nº 251, Lot Esser, CEP 85410-000, Nova Aurora/PR | 08 às 11:30 e 13 às 17h. |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|

**11.3.** Juntamente com a entrega dos produtos ou execução dos serviços, a contratada deverá entregar a Nota Fiscal para pagamento, a qual deverá ser emitida de acordo com as informações contidas na SF (quantidade, valor unitário, valor total). Além disso, a Nota Fiscal deverá ser compatível com os produtos, não podendo ser fracionada em relação a quantidade ou produto solicitado via SF.

**11.4.** O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará na aplicação das penalidades previstas no edital (notificação extrajudicial, processo administrativo, entre outros) e a consequente convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

**11.5.** A Solicitação de Fornecimento será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, àquele informado na proposta da vencedora, e a data deste envio será a referência para o prazo de entrega estipulado no presente termo. Para tanto, os fornecedores deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Departamento de Compras do Município, e a confirmação de seu recebimento deverá ser manifestada dentro de 24 horas. A alegação do não recebimento da Solicitação de Fornecimento não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material.

**11.6.** O e-mail cadastrado e informado pela fornecedora será considerado como meio formal de comunicação, inclusive para fins de NOTIFICAÇÃO PRÉVIA em caso de inadimplemento contratual, sendo que a mera comprovação do envio do mesmo por parte do Município, será suficiente para a demonstração da mora da fornecedora, se constituindo em instrumento hábil à deflagração de procedimento administrativo destinado à aplicação das penalidades previstas em lei, no edital e no instrumento contratual.

**11.7.** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## **12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**12.2.** O município reserva-se o direito de não receber o objeto fornecido que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.

**12.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias corridos (ou outro prazo a constar na notificação), a contar do envio da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**12.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**12.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



**13.2.** A NF deverá ser emitida obrigatoriamente com o número de CNPJ e demais dados da empresa participante, conforme documentação apresentada, bem como deve conter o nº da licitação, nº do contrato/ata de registro de preços e nº da Solicitação de Fornecimento.

**13.3.** O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, CNPJ nº 76.208.859/0001-52, Rua São João, nº 354, CEP 85.410-000, Nova Aurora, Paraná.

**13.4.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**13.4.1.** o prazo de validade;

**13.4.2.** a data da emissão;

**13.4.3.** os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;

**13.4.4.** o período respectivo de execução;

**13.4.5.** o valor a pagar; e

**13.4.6.** eventuais descontos de valores referentes a retenções tributárias aplicáveis.

**13.5.** Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues/enviadas acompanhadas de:

**13.5.1.** prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**13.5.2.** prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

**13.5.3.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**13.6.** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior, implicará, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**13.7.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**13.8.** No caso de atraso no pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao contratado deverão ser acrescidos de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$ , onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

**13.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora/contratada em sua proposta atualizada.

**13.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.12.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**13.13.** A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, **exceto em casos previstos em legislação vigente**. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**13.14.** A detentora fica obrigada a constar no corpo ou rodapé quando das emissões das notas fiscais, informação relativo ao regime tributário de enquadramento ao simples nacional, se for o caso, caso não seja optante ao regime, estas deverão vir indicadas de percentual de alíquota e o valor de retenção do Imposto de Renda (IR), para que essa municipalidade possa proceder com a retenção obrigatória de competência municipal do Imposto de Renda na fonte, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando as disposições do Decreto Municipal nº 376/2023, disponível em: [https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/111/280823141925\\_decreto3762023\\_pdf.pdf](https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/111/280823141925_decreto3762023_pdf.pdf).

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: quantidade, marca, fabricante, valores, isenções, entre outros, conforme o caso.

**14.2.** Realizar a entrega do objeto utilizando-se de transporte, ferramentas, materiais e mão de obra próprios e/ou às suas custas, salvo quando a especificação do objeto explicitamente constar de forma diferente.

**14.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**14.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos ou com prazo de validade diversa ao exigido no presente Termo.

**14.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**14.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**14.7.** Manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.8.** Manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, seus dados atualizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

**14.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**14.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata de registro de preços.

**14.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**14.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**15.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizando local, data e horário.

**15.2.** Acompanhar o fornecimento, podendo recusá-lo caso não esteja de acordo com as normas e exigências presentes no Edital e no Termo de Referência.

**15.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento para com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**15.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



- 15.5.** Promover, através do fiscal indicado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à fornecedora e à Administração, as ocorrências que exijam, a seu ver, medidas corretivas por parte daquela.
- 15.6.** Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- 15.7.** Efetuar o pagamento a Contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos
- 15.8.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber
- 15.9.** Ressarcir a Contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.
- 15.10.** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
- 15.11.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- 15.12.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **16. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**16.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, sempre que possível, adotando medidas para evitar o desperdício, além das seguintes medidas, conforme o caso aplicável:

- a)** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água,
- b)** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c)** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- d)** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços, quando for o caso;
- e)** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f)** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;
- g)** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- h)** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- i)** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- j)** Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos



rejeitos.

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**17.1.** As despesas provenientes deste processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Unidade | Funcional        | Natureza da despesa | Código da despesa | Fonte |
|-------|---------|------------------|---------------------|-------------------|-------|
| 09    | 001     | 10.301.0013.2118 | 3.3.90.30.00        | 534               | 000   |
| 09    | 001     | 13.301.0013.2118 | 3.3.90.30.00        | 534               | 303   |
| 09    | 002     | 10.301.0039.2301 | 3.3.90.30.00        | 580               | 494   |
| 09    | 003     | 10.301.0041.2311 | 3.3.90.300.0        | 634               | 495   |

## **18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial Municipal, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **19. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**19.1.** Os preços registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**19.2.** O preço registrado poderá ser atualizado, após o interregno de 01 (um) ano, isto é, em caso de prorrogação, contado da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**IPCA**) como índice de reajustamento de preço.

**19.3.** Será aplicado no cálculo a variação do índice nos últimos 12 meses, contados a partir do mês do orçamento estimado (setembro de 2024).

**19.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**19.5.** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**19.6.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

## **20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A gestão do fornecimento caberá ao(a) servidor(a) **Sandra Ferreira Da Silva, Secretária Municipal de Saúde**, que deverá coordenar as atividades relacionadas a fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

**20.2.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao(s) servidor(es) **Luciane Oderdenge, Enfermeira**, e **Keity Melry Rech, Bióloga**, que deverão realizar o acompanhamento do fornecimento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e avaliar se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

**20.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, conforme art. 120 da Lei 14.133/21.



---

**20.4.** O(s) fiscal(is) do instrumento contratual anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato/ata de registro de preços para ciência e posterior encaminhamento para autoridade competente para as providências cabíveis.

**20.5.** As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou execução do contrato poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à vencedora manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração à partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

**20.6.** Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do contrato/ata de registro de preços conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Administração Geral, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.



**(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO OU INSERIR CABEÇALHO COM CNPJ E ENDEREÇO)**

**ANEXO II**

**MODELO**

**PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**

|                              |                   |                        |
|------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Razão Social:</b>         |                   | <b>CNPJ:</b>           |
| <b>Endereço/nº:</b>          |                   | <b>Bairro:</b>         |
| <b>Cidade:</b>               | <b>Estado/UF:</b> | <b>CEP:</b>            |
| <b>Telefone/Celular: ( )</b> |                   | <b>E-mail:</b>         |
| <b>Banco:</b>                | <b>Agência:</b>   | <b>Conta corrente:</b> |

A empresa nomeada acima, através do seu(sua) representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, vem apresentar a sua proposta de preços, referente a licitação **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, conforme abaixo relacionado:

| Item | Qtd. | Und. | Descrição do produto/serviço | Marca/modelo | V. Unit. | V. Total |
|------|------|------|------------------------------|--------------|----------|----------|
| 1    |      |      |                              |              |          |          |
| ...  |      |      |                              |              |          |          |

**Valor total da proposta:** R\$ xx.xxx,xx (valor por extenso).

Declaramos também que:

- 1) Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 2) O prazo de validade da presente proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da presente data.
- 3) O(s) local(is), horários e prazos de execução do objeto, será conforme item 5. do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 4) O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da nota fiscal e constatação de que o objeto foi devidamente recebido, em conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e instrumento contratual;
- 5) Declaro para os devidos fins que aceito todas as condições do presente Pregão, responsabilizando-me por esta proposta e pelo cumprimento de todas as legislações pertinentes.
- 6) Se vencedor da licitação, o seguinte representante legal assinará o instrumento contratual:

|                     |                   |             |
|---------------------|-------------------|-------------|
| <b>Nome:</b>        | <b>CPF:</b>       | <b>RG:</b>  |
| <b>Endereço/nº:</b> | <b>Bairro:</b>    |             |
| <b>Cidade:</b>      | <b>Estado/UF:</b> | <b>CEP:</b> |

- 7) Contato para envio de Solicitações/Pedidos, bem como possíveis comunicações referentes à esta licitação deverão ser através do Fone ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ e E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

Cidade, data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

RG/CPF:

Cargo:



**(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO OU INSERIR CABEÇALHO COM CNPJ E ENDEREÇO)**

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A proponente \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, participante do **Pregão nº 0\_\_\_/2024**, instaurado por esta Prefeitura, declara expressamente:

1. Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital e nos respectivos modelos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou serviços;
2. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
  - a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
3. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;
4. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada (se este for o caso das atividades desenvolvidas pela empresa);
5. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

RG/CPF:

Cargo:



**(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO OU INSERIR CABEÇALHO COM CNPJ E ENDEREÇO)**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, participante do **Pregão nº \_\_\_\_/2024**, instaurado por esta Prefeitura, **declara**, para todos os fins, que:

**a) está enquadrada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)**, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo, portanto, usufruir de tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

**b) o valor da receita bruta anual da empresa, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;**

**c) que não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º da Lei Federal 14.133/2021.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

RG/CPF:

Cargo:



**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, inscrito no CNPJ nº. 76.208.859/0001-52, com sede administrativa situada na Rua São João, 354 – Nova Aurora – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº 407.661.019-91, residente e domiciliado na Rua Matinhos, nº 55, Centro, neste município, Estado do Paraná, doravante designado **MUNICÍPIO**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 2.189/2023, Decretos Municipais 99/2023, 110/2023, 505/2023, 81/2024, 90/2024 e 438/2024, alterado pelo 460/2024, além de demais condições estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos, e em face do resultado do **Pregão nº 0 /2024**, homologada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial do Município em **de de 2024**, **RESOLVE**, registrar os preços dos produtos e serviços descritos abaixo, oferecidos pela empresa abaixo relacionada, doravante denominada **DETENTORA**:

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [00.000.000/0000-00], estabelecida à [ENDEREÇO DA DETENTORA], nº [000], [BAIRRO], na cidade de [CIDADE], Estado: [UF], CEP [00.000-000], representada neste ato por seu representante legal, Sr(a). [REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito(a) no CPF nº [000.000.000-00] e portador(a) do RG nº [0.000.000-0]/[SSP-XX], residente e domiciliado(a) na [ENDEREÇO], nº [000], [BAIRRO], na cidade de: [CIDADE], Estado: [UF].

**1. DO OBJETO E SEU DETALHAMENTO**

**1.1.** Registro de preços visando aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas diversas unidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período estimado de 12 meses.

**1.2.** Os produtos/serviços ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**1.3.** A execução do objeto desta Ata de Registro de Preços se dará sob a seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

| Item  | Qtd. | Und. | Descrição dos produtos | Marca | V.Unit. | V.Total |
|-------|------|------|------------------------|-------|---------|---------|
| 1     |      |      |                        |       |         |         |
| ....  |      |      |                        |       |         |         |
| TOTAL |      |      |                        |       |         |         |

**2. DOS PREÇOS**

**2.1.** O valor global registrado é de: R\$ XX.XXX,XX.

**2.2.** No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**3.1.** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão nº 0 /2024**, juntamente com seus anexos e a proposta da DETENTORA.

**4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial Municipal, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.



## **5. DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO**

**5.1.** Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras, procederá a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), observando-se as condições estabelecidas no edital e seus anexos, na legislação vigente, e na proposta da Contratada, relacionando-se o objeto pretendido e sua quantidade (conforme demanda do órgão), bem como os respectivos preços contratados. O prazo para entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da SF.

**5.2.** Os produtos/serviços deverão ser entregues no(s) seguinte(s) local(is) e endereço(s):

| <b>Local</b>                      | <b>Endereço</b>                                                      | <b>Horário de atendimento</b> |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Centro de Saúde Floriano Stoinski | Rua Getúlio Vargas, nº 251, Lot Esser, CEP 85410-000, Nova Aurora/PR | 08 às 11:30 e 13 às 17h.      |

**5.3.** Juntamente com a entrega dos produtos ou execução dos serviços, a contratada deverá entregar a Nota Fiscal para pagamento, a qual deverá ser emitida de acordo com as informações contidas na SF (quantidade, valor unitário, valor total). Além disso, a Nota Fiscal deverá ser compatível com os produtos, não podendo ser fracionada em relação a quantidade ou produto solicitado via SF.

**5.4.** O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará na aplicação das penalidades previstas no edital (notificação extrajudicial, processo administrativo, entre outros) e a consequente convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

**5.5.** A Solicitação de Fornecimento será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, àquele informado na proposta da vencedora, e a data deste envio será a referência para o prazo de entrega estipulado no presente termo. Para tanto, os fornecedores deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Departamento de Compras do Município, e a confirmação de seu recebimento deverá ser manifestada dentro de 24 horas. A alegação de não recebimento da Solicitação de Fornecimento não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material.

**5.6.** O e-mail cadastrado e informado pela fornecedora será considerado como meio formal de comunicação, inclusive para fins de NOTIFICAÇÃO PRÉVIA em caso de inadimplemento contratual, sendo que a mera comprovação do envio do mesmo por parte do Município, será suficiente para a demonstração da mora da fornecedora, se constituindo em instrumento hábil à deflagração de procedimento administrativo destinado à aplicação das penalidades previstas em lei, no edital e no instrumento contratual.

**5.7.** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## **6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2.** O município reserva-se o direito de não receber o objeto fornecido que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.

**6.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias corridos (ou outro prazo a constar na notificação), a contar do envio da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A gestão do fornecimento caberá ao(a) servidor(a) **Sandra Ferreira Da Silva, Secretária Municipal**



**de Saúde**, que deverá coordenar as atividades relacionadas a fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

**7.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços** caberá ao(s) servidor(es) **Luciane Oderdenge, Enfermeira**, e **Keity Melry Rech, Bióloga**, que deverão realizar o acompanhamento do fornecimento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e avaliar se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

**7.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, conforme art. 120 da Lei 14.133/21.

**7.4.** O(s) fiscal(is) do instrumento contratual anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato/ata de registro de preços para ciência e posterior encaminhamento para autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.5.** As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou execução do contrato poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à vencedora manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

**7.6.** Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do contrato/ata de registro de preços conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Administração Geral, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: quantidade, marca, fabricante, valores, isenções, entre outros, conforme o caso.

**8.2.** Realizar a entrega do objeto utilizando-se de transporte, ferramentas, materiais e mão de obra próprios e/ou às suas custas, salvo quando a especificação do objeto explicitamente constar de forma diferente.

**8.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**8.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos ou com prazo de validade diversa ao exigido no presente Termo.

**8.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**8.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.7.** Manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.8.** Manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, seus dados atualizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

**8.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**8.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata de registro de preços.



**8.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**8.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizando local, data e horário.

**9.2.** Acompanhar o fornecimento, podendo recusá-lo caso não esteja de acordo com as normas e exigências presentes no Edital e no Termo de Referência.

**9.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento para com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**9.5.** Promover, através do fiscal indicado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à fornecedora e à Administração, as ocorrências que exijam, a seu ver, medidas corretivas por parte daquela.

**9.6.** Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

**9.7.** Efetuar o pagamento a Contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos

**9.8.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber

**9.9.** Ressarcir a Contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

**9.10.** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

**9.11.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

**9.12.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**10.2.** A NF deverá ser emitida obrigatoriamente com o número de CNPJ e demais dados da empresa participante, conforme documentação apresentada, bem como deve conter o nº da licitação, nº do contrato/ata de registro de preços e nº da Solicitação de Fornecedor.

**10.3.** O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, CNPJ nº 76.208.859/0001-52, Rua São João, nº 354, CEP 85.410-000, Nova Aurora, Paraná.

**10.4.** Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução;
- e) o valor a pagar; e



f) **eventuais descontos de valores referentes a retenções tributárias aplicáveis.**

**10.5.** Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues/enviadas acompanhadas de:

- a) prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**10.6.** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior, implicará, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**10.7.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**10.8.** No caso de atraso no pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao contratado deverão ser acrescidos de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$ , onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

**10.9.** Os pagamentos serão realizados via depósito em conta corrente sob os seguintes dados bancários:

**BANCO:** \_\_\_\_\_; **AG.:** \_\_\_\_\_, **C/C:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**10.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.14.** A detentora fica obrigada a constar no corpo ou rodapé quando das emissões das notas fiscais, informação relativo ao regime tributário de enquadramento ao simples nacional, se for o caso, caso não seja optante ao regime, estas deverão vir indicadas de percentual de alíquota e o valor de retenção do Imposto de Renda (IR), para que essa municipalidade possa proceder com a retenção obrigatória de competência municipal do Imposto de Renda na fonte, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando as disposições do Decreto Municipal nº 376/2023, disponível em:

[https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/111/280823141925\\_decreto3762023\\_pdf.pdf](https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/111/280823141925_decreto3762023_pdf.pdf).

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** As despesas provenientes deste processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Unidade | Funcional        | Natureza da despesa | Despesa | Fontes |
|-------|---------|------------------|---------------------|---------|--------|
| 09    | 001     | 10.301.0013.2118 | 3.3.90.30.00        | 534     | 000    |
| 09    | 001     | 13.301.0013.2118 | 3.3.90.30.00        | 534     | 303    |
| 09    | 002     | 10.301.0039.2301 | 3.3.90.30.00        | 580     | 494    |
| 09    | 003     | 10.301.0041.2311 | 3.3.90.300.0        | 634     | 495    |



## **12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**12.1.** Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**12.2.** O preço registrado poderá ser atualizado, após o interregno de 01 (um) ano, isto é, em caso de prorrogação, contado da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

**12.3.** Será aplicado no cálculo a variação do índice nos últimos 12 meses, contados a partir do mês do orçamento estimado (setembro de 2024).

**12.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.5.** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**12.6.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

## **13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS**

**13.1.** A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pareceres dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, seguindo as normativas do Decreto Municipal 090/2024.

**13.2.** Caso no decorrer da vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.3.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será realizado preferencialmente através do protocolo geral do município ou pelo e-mail [administracao@novaaurora.pr.gov.br](mailto:administracao@novaaurora.pr.gov.br) e deverá ser instruído com:

- a) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- b) Item(s) e/ou Lote(s) para o (s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preços;
- c) Justificativa e fatos do desequilíbrio;
- d) Percentual (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item e/ou lote;
- e) Documentos que comprovem o preço praticado quando da formulação da proposta, da assinatura do contrato/ata ou da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, e também o preço praticado quando do protocolo do requerimento de reequilíbrio.

**13.4.** Quanto aos documentos citados na alínea e), deve-se dar preferência às notas fiscais de compra dos produtos ou das matérias-primas emitidos para a própria empresa, ou, na impossibilidade de apresentação, poderão ser usados orçamentos, documentos contábeis, planilhas de custos, contratos ou documentos firmados com seus fornecedores, notas fiscais de outras empresas do mesmo ramo, dentre outros documentos hábeis a comprovar o desequilíbrio.

**13.5.** O pedido de reequilíbrio pela requerente não a desobriga ou autoriza a suspender a regular execução do contrato ou ata de registro de preços, razão pela qual eventual atraso na execução sujeitará a empresa às penalidades cabíveis.

**13.6.** Quando o pedido de reequilíbrio referir-se a item individual que compõe o custo global do produto ou serviço, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, contendo o custo de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular proporcionalmente à majoração do insumo requerido.

**13.7.** Eventual concessão do reequilíbrio somente produzirá efeitos sobre o saldo contratual, contados da data do requerimento.

**13.8.** Os prazos para análise e decisão acerca do reequilíbrio econômico financeiro constam no Decreto Municipal 090/2024.

## **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



Administração sem justificativa razoável;

- c)** não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, quando o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c)** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 505/2023.

**14.3.** De acordo com as razões causadoras do cancelamento dos preços, o contratado será responsabilizado administrativamente, aplicando-se as possíveis sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**14.4.** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Mun. de Nova Aurora e publicado no Diário Oficial do Município.

## **15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES**

**15.1.** É vedada a utilização desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos, sendo para utilização exclusiva do órgão gerenciador.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O fornecedor poderá ser penalizado com:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão temporária de licitar e contratar com o município de Nova Aurora.

**16.2.** A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.3.** A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**16.4.** A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

**16.4.1.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**16.4.2.** Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.5.** É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

**16.6.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto na Lei 14.133/21.

**16.7.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a



imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**16.8.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**16.9.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

**16.9.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**16.10.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a)** interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;
- b)** suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 2013;
- c)** suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**16.11.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei 14.133/21.

**16.12.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

**16.13.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.14.** Para procedimentos que ensejem a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), serão aplicadas as disposições do Decreto Municipal nº 438/2024, alterado pelo Decreto Municipal 460/2024.

## **17. DA ANTICORRUPÇÃO**

**17.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do fornecimento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **18. DA PUBLICIDADE**

**18.1.** O Extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado na imprensa Oficial do Município pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 89, da Lei nº 14.133/21.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A DETENTORA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**  
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017



**Capital Nacional da Tilápia**  
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação modalidade **Pregão nº 0 /2024**.

**19.2.** Fica eleito o foro da comarca de Nova Aurora/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata.

**19.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, além de demais normas aplicáveis.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Nova Aurora, Paraná, **XX de XXXXXX de 2024**.

\_\_\_\_\_  
[NOME DO CHEFE DO EXECUTIVO MUN.]  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]  
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]  
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_